## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18º DA REPUBLICA — N. 187

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 14 DE AGOSTO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

Os funccionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em sous vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funccionarios publicos estaduaes ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

## SUMMARIO

Acros do Poder Executivo :

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

-Decretos de 30 de julho ultimo e de 6
do corrente - Rectificação.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 11 do corrente.

Ministerio da Industria. Viação e Obras Publicas—Decretos de 7 de julho ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

- Expediente das Directorias do Interior,
da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Portorias—Requerimentos despachados— Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal— Recebedoria do Rio de Janeiro —Inspectoria de Seguros—Casa da Moeda.

Ministerio da Marinha-Expediente.,

Ministerio da Guerra - Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas— Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação— Administração dos Correios do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS,

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da do Minas Geraes.

ESTRARS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

Sociedades Anonymas —Acta da Irmandade da Nossa Senhora da Batalha.

PATENTES DE INVENÇÃO.

Annuncios.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Sr. Presidente do Senado—Ten lo sanecionado a resolução do Congresso Nacion d que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 25:0 0.8165, destinado a pagamentos que deixaram de receber o capitão Annibal Eloy Cardoso, profesor da extincta Escola Militar do Rio Grande do Sul, já falleci o, na razão e 21:5 08; Antonio Semeano das Merede Profo, mestre da officina de serralheiros do extincto arsenal de guerra do estado de Pernambueo, na de 2:672:040; Canado Gomes de Sá, guarda-fiel do deposito de polvora de Matata, no Estado da Bahia, na razão de 5168125, e Cesario Manoel do Bomtian, servente do mesmo deposito, na de 4028, vos restituo dous dos autographos da me ma resolução, os quaes acombanharam vossa mensagem n. 23, de 24 do mez findo.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1906.

N. 3 — Sr. 1º Secretario do Senado—De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos envio a inclusa Mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado restituindo dous dos autographos que acompanharama de que tratace em o lleio n. 133, de 24 do mez findo, da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir a este ministerio o credito de 25 000s1 i5, destinado a pagamentos que deixaram de receber o capitão Annibal Eloy Cardoso, já fallecio, professor da extin ta esco militar do Rio Grande do Sul; Antonio Se... ano das Merces Proto, mestre da o ticina de serratheiros do extineto arsenal de guerra do Estado de Pernambuco; Candido Gom s de Sá, guardafiel, e Cesario Manoel do Bomfim, servento do deposito de poivora de Mattatú, no Estado da Bahia.

Sau le e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

## MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Em mensagem n. 19, de 16 de jul lo ultamo, vos dignastes communicar-me que o Senado, em sessão de 12 do mesmo mez, approvara um requerimento apresentado por um de seus membros, e assim concebido: «Re queiro a Mesa do Senado que solicite do Governo as informações seguintes:

1º, quaes as allegações apresentadas pela companhia cessionaria das Docas de Santos ao Governo para fundamentar o pedido de nova prorogação de prazo para a conc usão das obras que, pelo decreto de 15 de julho de 1802, clausula V, deviam estar terminadas em 7 de novembro de 1900;

2º, quaes as razões de ordem publica que levaram o Governo a conceder, sam multa, a segunda pranogação de prazo para a construeção da muralha do cáes de Paquetá a Outeirin os, e por mais oito a conclusão da aterro correspondente a essa secção do referido cáes;

5ª, em que lei se fundeu o Governo para mandar levar a conta de capital da empreza a importuncia de edificio estinado ao serviço das acercias do Correio e Telegrapias, cuja construição autorizou por decreto;

4ª, si feram ou não executados os trabalhos do cique de que trata o decreto numero 10.277, do 30 de julho do 1839, cu os planos o orçamento, naimportancia de 4.034:197800, foram approvados por decreto do 7 de dezembro de 1890, e, na hypotiesa negativa, os motivos que impediram sua execução:

5ª, a quanto monta o capital autorizado o effectivamento gasto pela companhia nas referidas obras do porto de Sautos;

6° quentos annos ainda fattum para a entrega, por parte da companhia cossionaria das docas, das referidas obras ao Governo Federal:

7°, a quanto attinge a totalidade o a especificação dos materiaes importados pela emureza, livres do direitos, para a conclusão das obras do porto;

8°, a quanto montou a renda bruta e Hquida do utrimo quinquennio.»

Em resposta á referida mensagem, cabeme declarar:

13, o prato para a conclusão das obras em via de execução no porto do Santos, por força das disposições em vigor, amba na termi iou, devendo expirar a 7 de novembro de 1907 (art. 63, n. II, da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1893, e artigo unico do decreto n. 3.807, de 15 de outubro de 1900);

Para justificar a demora das obras e a impossibilidade de conclui-as no tempo fixado, allegou a companhia motivos de força maior, quaes, entre outros, as muitas difficuldad es nas fundações de um grande trecho do cáes, a falta quasi absoluta de terra nas cercanias da cidade para o vasto serviço do terraplenagem e a execução do obras, sem prazo obrigado, sómente com o tim de attender aos interesses do fisco e do commercio.

2º. não estando eszotado, como ficou dito, o prazo para a conclusão das obras, não houve opportunidado para a imposição do multas, nem estas seriam cabiveis, à vista da justificação alludida, o que aliás não prejudica os interesses geraes do porto de Santos;

3º, a lei n. 23, de 30 de outubro de 1891, que reorganizou os serviços da administração federal, reuniu no mesmo ministerio os serviços de portos, os de Correios e Telegranhos:

Mandando construir por conta do capital da companhia executora das obras do porto

um edificio apropriado aos serviços de Correio e Telegrapho, agiu o Governo de accôrdo com a conveniencia publica e conforme praxe administrativa, que abrange tambem construcções para serviços de outros ministerios e mesmo de caracter local;

4°, o dique de que trata o decreto n. 10.277, de 30 de julho de 1889, foi projectado a principio no vallongo, para ser concluido um anno depois da terminação das obras do cáes. O decreto n. 2.562, de 26 de julho de 1897, porém, approvou a sua mudança para o extremo do prolongamento do caes de Outeirinhos, exigindo no art. 3º a apresentação de novos planos;

5º, segundo os decretos expedidos de 1890 até 1902, o capital autorizado para as diversas obras do porto, eleva-se á importaneta de 95.508:732\$845, na qual estão incluidas as seguintes parcellas: de 4.034:197\$600 corrections de 1955 de respondente ás obras do dique, obras ainda não iniciadas, e de 46.756:767\$400 referente ás obras do cáes de Paquetá a Outeirinhos, em adiantada construcção;

6°, o prazo concedido á companhia para usufruir as obras é de 90 annos, a contar de 7 de novembro de 1890, conforme dispõe a clausula VI do decreto n. 966, expedido na mesma data.

Deve, portanto, aquelle prazo findar a 7 de novembro de 1980;

7º, a companhia, em virtude da clausula VI do decreto n 966, de 7 de novembro de 1890, gosa de isenção de direitos para todas as obras e serviços de que está encarregada, e, de accordo com esta mesma clausula e mais disposições em vigor, apresenta, annualmente, ao Ministerio da Fazenda a relação, devidamente visada pelo engenheiro fiscal, dos materiaes a importar e a empregar nas obras, no decurso de cada anno.

A quantidade do material importado e despachado annualmente na Alfandega de Santos, quasi sempre. é inferior a da relação apresentada. Ao Ministerio da Fazenda se solicitou informação da totalida le e especificação;

8º o trafego na parte do cáes já construido foi considerado de caracter provisorio, pelo aviso n. 33, de 29 de janeiro de 1892, e outros actos subsequentes, visto a necessida le de attender, a proporção da construcção, as conveniencias do commercio. Os dados solicitados só poderão ser fornecidos opportunamente e na forma do contracto.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1906. -Francisco de Paula Rodrigues Alves.

# Ministerio da Justiça e Negocios

Por decreto de 30 de julho ultimo foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca da capilal

222º batalhão de infantaria

1º companhia — Capitão, Claudemiro Colombia dos Santos.

225º batalhão de infantaria

Estado-maior - Tenente-coronel commandante, Virgilio Eloy da Silva; 4º companhia — Capitão, Manoel Joaquim da Silveira.

Comarca de Nazareth

29º brigada de cavallaria

Coronel commandante, João José Sampaio Barros.

Comarca de Minas do Rio de Contas

18ª brigada de infantaria

Commandante, o coronel Juvencio Antonio Percira.

Por outros de 6 do corrente mez, foram nomeados para a mesma milicia:

### ESTADO DA BAIIIA

Comarca da capilal

220º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel- mestre Manoel Nicolao da Conceição.

1ª companhia - Alferes, Francisco Ambrozio da Conceição e Durval José da Costa. 2ª companhia-Tenente, Alfredo Leão Mon-

Alferes, José Moreira de Oliveira e Amphi-

lophio Firmo da Rocha. 3º companhia—Tenente, Dario José da Sil-

veira:

Alfere: Durval Cunha.

4ª companhia — Capitão, Eustachio dos

Tenente, Euclides Calixto dos Santos: Alferes, Sebastião Maria da Rocha.

### 221º batalhão de infantaria

Estado-maior-Major-fiscal, Francisco Mangabeira de Almeida.

1ª companhia — Capitão, Pedro Francisco Coppieters;

Tenente, Alfredo Piuto Byrne; Alferes, Abilio Bessa de Araujo e Agostinho José Ferreira.

2ª companhia—Capitão, Senhorinho Sotter Caio;

Tenente, Candido Alexandre de Sarmento; Alferes, Raul Fructuoso Pimenta e Ricardo Albano Gonçalves.

3ª companhia — Capitão, Guilherme Deolindo Lopes a Cunha;

Tenente, Manuel Corrêa Machado; Alferes, A alberto José de Magalhães e Francisco Machado Caldas.

4ª companhia—Capitão, Domingos Soares; Tenente, Francisco Corbiniano Franco; Alferes, Severiano Hyppolito dos Santos e Adriano José Soares.

## 222º batalhão de infantaria

Alferes, José Rufino dos Santos e Marcos JanuarioPessoa.

2ª companhia—Capitão, Leonardo Moreira da Trindade.

4ª companhia — Capitão, Alcides Euclides de Carvalho.

#### 223º batalhão de infantaria

1º companhia-Capitão, José Mauricio Ribeiro Lima;

3º companhia-Capitão, Pedro Corrêa de Almeida;

4ª companhia-Capitão, Adolpho de Leão Monteiro.

### 224º batalhão de infantaria

2ª companhia-Capitão, João Martins Espinheire.

## 225º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, Calixto Cabé.
2ª companhia—Capitão, Gervasio Ferreira

Moreira.

3ª companhia— Capitão, Josino Dias Sá

92º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Luiz Ignacio Lopes da Cunha.

17º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Tenente-coronel comman-

dante, Can ido Baptista Ferrano Tenente-secretario, Alfredo Eliziario da

Graça Corrêa.

la bateria - Capitão, Candido Manoel da Silva;

Primeiros-tenentes, Virgilio Alfredo de Souza Neves e João Baptista dos Anjos.

2ª bateria — Capitão, Olympio Benjamin d'Assumpção;

Primeiros-tenentes. Arthur da Silva Noblat e José Albano Gonçalves.

3ª bateria— Capitão, Antonio Gomes Brandão;

Primeiros-tenentes, Martiniano Antonio do Menezes e João Aives da Silva Paranhos.

4ª bateria — Primeiro-tenente, Florencio de Leão Monteiro.

## Comarca de Camisão

## 334º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Bernardino de Carvalho Militão.

2ª companhia—Capitão, Antonio Thimotoo. 3ª companhia—Capitão, Joaquim Cordeiro de Almeida.

## 335º batalhão de infantaria

Estado-maior - Tenente-coronel commandante, Izidoro Monteiro do Sacramento.

336º batalhão de infantaria

Estado-maior -- Tenente-coronel commandante, José Cordeiro de Almeida.

Comarca do Mundo Novo

59ª brigada de cavallaria

Estado-maior-Capitão-assistente, Honorio Josi do Bomfim.

## 117º regimento de cavallaria

Estado-maior-Major-fiscal, Esperidião de Oliveira Cardoso;

Tenente quartel-mestre, Julio Marques

2 esquadrão — Tenente, Antonio José da Costa:

Alferes, Leolino Marques França e Durval Alves Barreto.

3º esquadrão-Capitão, Manoel Francisco Alves Barreto

Tenentes, João Olympio Cambuhy e Tiburcio Fernandes Maciel.

### 118º regimento de cavallaria

Estado-maior - Alferes veterinario, Raymundo Ro'rigues de Oliveira Primo.

1º esquadrão - Capitão, Moysés de Senna Bastos.

Tenente, Emygdio Martins dos Anjos.

2º esquadrão - Tenente, Declindo Alves Barreto. 3º esquadrão-Capitão, Adelino de Souza

Pereira : Tenente, Aurelio José Marques.

#### Comarca de Nazareth

29ª brigada de cavallaria

Estado-maior-Capitão-assistente, Laurentino André dos Prazeres.

## 57º regimento de cavallaria

Estado-maior - Tenente quartel-mestre, Durval Cesar Braumont.

3º esquadrão-Capitão, Antonio Pinto da Rocha Ĉarvalho;

Tenente, Manoel Alves da Silva; Alferes, Manoel Ignacio Nogueira.

#### 58º regimento de cavallaria

Estado-maior-Major-fiscal, Severiano José dos Prazeres

Capitão-ajudante, o tenente José Antonio de Amorim;

Capitão-cirurgião, Victal Sampaio.

2º esquadrão—Capitão, Generino Aguido da Co la Barreto;

Tenentes, Manoel Athanazio Pinheiro e Lucio Gomes da Silva.

3º esquadrão-Tenentes, o alferes Manoel Sabino Braga e Tito José Guedes.

4º esquadrão — Capitão, Manoel João de

56º batalhão da reserva

Lo esquadrão - Capitão, Antonio Joaquim de Souza Benjamin.

Co narca de Ilheos

81º batalhão da reserva

Estado-maior-Tenente-coronel commandante, o major Antonio José de Amorim Bastos.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Uberaba

95 brigada de infantaria

.stado-maior- Major-cirurgião, Joaquim Machado Borges.

133º batalhão de infantaria

Estado-maior-Major-fiscal, Vigilato Orozimbo Pereira.

283º batalhão do infantaria

nstado-maior-Major-fiscal, Zacarias Machado Borges.

95º batalhão da reserva

Estado-maior-Tenente-coronel commandante, José Caciano Borges.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de Vaccaria

157º regimento de caval'aria.

Estado-maior- Major-fiscal, Arthur Ferreira de Macedo.

## RECTIFICAÇÃO

O paragrapho unico do art. 8º das instrueções a que se refere o decreto n. 6.045, de 24 de maio do corrente anno, creando uma medalha para recompensar os serviços prestados pelos officiaes, inferiores e praças da guarda nacional da União, é assim concebido:

Paragrapho unico: «Caso, porém, o que obtiver a medalha de ouro já tiver a de prata ou direito a ella, pelos serviços a que se refere o art. 4°, usará sómente a de ouro com os tres passadores, si apenas tiver o tempo dos da medalha de bronze,» e não como foi publicado no Diario Official n. 121, de 27 do mesmo mez e anno.

## Ministerio da Fazenda

Por decretos de 11 do corrente, foram nomeados 4º escripturarios do Tribunal de Contas:

Antonio Viçoso de Moraes Jardim, Amaro da Silveira, José da Rocha Gomes, Ernesto Maia Jacy.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 7 de julho proximo findo e carta-patente n.4.666, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, a Josino Jorgo dos Santos, brazileiro, artista,

domiciliado nesta cidade, para um apparelho sanitario para privadas e mictorios, denominado-Syphão-, resalvando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da dita invencão.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

No plano de uniformes da força policial, publicado no Diario Official de 12 do corrente, na ultima parte, do arreiamento das praças, leia-se:

#### Arreiamenta

O actual, tendo o primeiro uniforme schaibrack semelhante ao de official, substituindo o galão o estrella dourada por duas listras de panno encarnado e estrella de metal amarello.

Expediente do dia 9 de agosto de 1906

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 150\$, para auxilio de aluguel de casa do porteiro da Escola Polytechnica;

De 330\$, de fornceimentos á Escola Poly-

technica;
De 15:279\$725, do constructor e possoal encarregado das obras do Novo Desinfectorio da rua do Rezende;

De 100\$, para auxilio de aluguel de casa do porteiro da Faculdado do Medicina do Rio de Janeiro :

De 1:000\$, do aluguel dos elificios em que funcciona a Faculda le de Medicina do Rio de Janeiro :

Do 1:166,366, de aluguel do predio occupado pela Directoria de Saude Publica:

De 2:979\$925, dos serventes da Faculdade de Medicina, enfermeira da Maternidade e encarregados do motor e apparelhos electricos e do hervario;

De 1:380\$, do fornécimentos ao Archivo

Publico;
De 32\$778, de gaz consumido no Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional:

De 259\$600, da ligação dos apparelhos telephonicos collocados nas residencias do Sr. Ministro da Justica e seu secretario :

De 214\$018, de gaz consumido nesta Se-

cretaria de Estado; De 25\$, do asseio do elificio do Juizado Federal deste districto;

De 23\$200, de despezas mindas effectuadas

pelo porteiro da Corte de Appellação; De 1803, de enterramentos de indigentes o desconhecidos;

De 8:000\$, de con lucção de enfermos, aliena-

dos e cadaveres; De 4045560, de comedorias a presos re-colhidos ao deposito da Repartição da Po-

licia; De 6:907\$487, de fornecimentos a Repartição da Policia;

De 7:2018499, do possoal e penitenciados

da Casa da Correcção;
De 674\$100, do medicamentos fornecidos á Casa de Detenção pela de Correccão;

De 175\$, da gratificação que compete ao professor de desenho da Facola Polyte. chnica:

De 94\$623.de substituição nesta. Secretaria

de Estado.

As seguintes concessões de creditos: De 133\$333 à Delegacia em Minas Geraes para pagamento ao bibliothecario inte-rino da Escola de Minas;

De 317\$916 à Delegacia na Bahia pagamento ao substituto da Faculdade do Medicina desse Estado Dr. Josino Correa Cotias:

De 3:500\$ a Delegacia em Minas Geracs, á disposição do director da Escola do Minas, para impressão dos Annaes;

De 77\$500 á Delegacia em Alagôas para pagamento de despezas eleitoraes; De 7203 a Delegacia no Rio Grande do

Sul para identico pagamento.

Autorizou-se o engenheiro deste ministerio a despender 308\$ com os concertos nece-sarios nos edificios em que funccionam o Supremo Tribunal Federal e a Côrie de Anpeliação.

Expediente de 11 de agosto de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recobimentos :

Ao inspector de Saude dos portos do Estado do Rio Grande do Sul, do officio n. 64. de 2 do corrente :

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, do officio n. 2.924, de hontem ;

Ao inspector de Saude dos portes do Estado da Bahla, do officio n. 69, de 6 do corrente.

- Solicitaram-se providencias :

Ao gerente da Brasilianische Elektricitats Gaselleschaft, para que se a retirado do pre-dio n. 17 da rua Clapp e collocado no de n. 209 da rua Marechal Floriano, o apparellio telephonico desta Directoria Geral;

Ao engenheiro fiscal do Governo junto à Componita City Improvements, para que se-jam collocados exgottos nos predios novos da rua Thompson Flores e para que se am prolongadas as redes de exgottos ato a Quinta do

- Communicou-se ao presidente da 14º sessão do Jury que os funccionarios desta repartição Augusto Leal Coeino da Ro-a o Carispim A. Soares ja estão scientes de que foram sorteados para os trabalhos da mesma sessão.

## Ministerio da Fazenda

Por porturia de 6 do corrente, foram conredidos sessenta dias de licença, com venei-mento, na forma da lei, ao pagador da Dele-gacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, Felisberto Nunes de Albuquerque, para tratar de sua saudo.

## Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:
D. Rita Rosa da Costa Rodrigues, pedindo pagamento de vencimentos de seu marido, o desembargador aposenta lo Dr. Antonio Joaquim Rolrigues. - Pague-se.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, pedindo duas certidões. - Certifique-se.

Aureliano de Colonia, pedindo pagamento de ordena los do fiel do thesoureiro geral do Thesouro Federal, de 1 de janeiro a 30 de junho do corrente auno. De accordo com os pareceres, indeferido. Officie-se a alfandega sobre a ultima parte do allegado, na forma do paracer da Directoria de Contabilidade.

## Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO Dia 13 de agosto de 1906

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 139-Para que se possa resolver a respeito do requerimento transmittido com o vosso aviso n. 49, de 23 de junho ultimo. e em que D. Carlota Marianna de Sant'Hilaire Teixeira, recorre do despacho pelo qual esse ministerio lhe negou a expedição do titulo de montepio a que se julga com direito, como viuva do tenente do corpo de bombeiros, Gustavo Benjamin Teixeira, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser enviado ao Thesouro o processo de habilita-ção de D. Albina Dias da Costa, remetido com o officio da Directoria de Contabilidade n. 30, de 12 de dezembro de 1903.

-Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 182-Attendendo ao pedido constante do officio da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro n. 439, de 11 de junho ultimo, no sentido de ser urgentemente dragada a doca da mesma alfandega, rogo vos digneis informar si as dragas das obras do porto podem executar aquello serviço e em que condições.

1 — Sr. Ministro da Marinha:

N. 71—Para que possa este ministerio resolver sobre o pagamento solicitado em vosso aviso n. 646, de 30 de abril de 1904, da divida de exercicios findos de que e cre-dor o ex-marinheiro nacional Romão Ferreira, rogo vos digneis prestar-me os escla-recimentos de que trata o parecer da Directoria do Contencioso, junto por cópia.

## -Sr. Ministro da Guerra:

N. 104 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo de divida de exercicios findos, na importancia de 1175600, de que e credor o tenente reformado do exercito Francisco de Assis Teixeira e que por engano acompanhou o aviso desse ministerio de 14 de maio de 1893.

N. 105 — Devolvendo-vos os inclusos pro-cessos de dividas de exercicios findos, que, por equivoco, acompanharam o vosso aviso n. 687, de 22 de setembro de 1903, rogo vos digneis providenciar no sentido de serem reconhecidas as dividas a que se referem os

mesmos processos.

N. 106-Afim de que se possa resolver a respeito do pagamento da divida de exercicios findos, solicitado no aviso desse ministerio de 23 de abril de 1898, na importancia de 202\$680, de que é credor o soldado do exercito, reformado, Presciliano Candido Jacintho da Silva, rogo vos digneis de provi-denciar no sentido de ser enviada ao Thesouro a petição em que o mesmo soldado solicita o referido pagamento.

- Śr. Dr. Geminiano da Franca, presi-

dente do Tribunal do Jury:

N. 202 - Tendo sido sorteado para os trabalhos do Tribunal do Jury sob vossa presidencia o archivista da Imprensa Nacional Alberto Firmino Machado, peço vos digneis de dispensar o mesmo funccionario do comparecimento ás sessões, visto achar-se servindo de fiel do thesoureiro do Thesouro Federal e acarretar o seu afastamento grande prejuizo aos serviços a cargo da mesma repartição.

- Šr. presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro da Ca-

pital Federal:

N. 203 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foi recolhida a Thesouraria Geral do Thesouro, na caderneta dessa caixa n. 249.118, de propriedade de Joaquim Ro-

drigues Peixoto Junior, já com o deposito de [ 100\$, a importancia de 1:000\$, pertencente ao mesmo, afim de garantir a sua gestão e a de seus prepostos no logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro,

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 11 de agosto de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 544 — Communico-vos, par os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo no que requereu o Club de Regatas Boqueirão do Passeio, resolveu, por acto de 10 do corrente autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XIV, n. 6 da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação e que o requerente importou de Livornopara uso de seus associados.

## Dia 13 de agosto de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 515-Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento de Narciso Fernandes da Silva Neves, agricultor, proprietaro da fazenda denominada «Venesu», sitiuada em Santo Antonio do Rio Bonito, districto de Valença. Estado do Rio de Janeiro, resolveu, per acto de 21 de julho ultimo, autorizar o despacho, mediante o pagamento de 5 % ad-va'orem, de accordo com o disposto no artigo 3º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de duzentos fardos de rolos de arame farpado para cereas, importados pelo requerente no vapor inglez Castillian Prince, com destino à referida fazenda.

N. 546-Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, satisfazendo ao que requisitou o Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas no aviso n. 217, de 9 do corrente, resolveu, por acto desta data, autorizar o despacho, livro de direitos, do seguinte material consignado a commissão constructora da Avenida Central e desti-nado ao novo edificio da Caixa de Amorti-

zação, a saber :

Pelo vapor inglez Tennyson, de Nova York, quatro caixas contendo peças de ferro para edificação (pertences de um elevador).

Pelo vapor francez Esmeralda, de Bordeos, 22.200 kilos de cimento, sendo 20.100 branco e 1.050 preto; 600 porphyro claro e 450

porphyro escuro.

Sr. inspector da Caixa de Amortização: N. 92-Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 178, de 15 de junho ultimo, e relativo a substituição das apolices da divida publica, extraviadas, pertencentes aos menores Candida, João, Joaquim e Manoel Pereira de Magalhães, peçovos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 24 de julho subsequente, providencieis no sentido de serem publicados novos annuncios em que se declare a data da emissão das apolices a que se refere o constante do jornal annexo ao mesmo processo; de-vendo, além disso, o Dr. Joaquim Pereira da Silva Martins provar que é tutor dos referidos menores.

- Sr. director da Casa da Moeda: N. 127-Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu acceitar a pro-posta a que se refere vosso officio n. 807, de 22 de junho ultimo, apresentada por Munsch & Comp. para substituir por armarios de ferro as prateleiras que tenham de ser collocadas nas casas fortes dessa repartição, em virtude do contracto assignado com a mesma firma em 17 de agosto do anno proximo findo.

-Sr. director das Rendas Publicas do

Therouro Federal:

N. 29—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu acceitar a proposta, a que se refere o officio da Casa da Moeda n. 800, de 22 de junho ultimo, apresentada por Munsch & Comp. para substituir por armarios de ferro as prateleiras que finham de ser collocadas nas casas fortes daquella repartição, em virtude do contracto assigna lo com a mesma firma em 17 de agosto do anno proximo findo.

-Sr. delegado fiscal no Maranhão: N. 62-Communico-vos, para os fins con venientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que pediu o vice-governador desse Estado no requerimento encaminhado com o officio dessa delegacia fiscal n. 53, de 21 de junho ultimo, resolveu, por acto de 20 de ju-Iho subsequente, autorizar-vos a permittir o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2°, n. XIV, alinea 12, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação, importado com destino a Repartição do Serviço Sanitario desse mesmo Estado.

- Sr. delegado fiscal no Rio Grande do

N. 173 - Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 de julho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 131, de I de maio ultimo, e interposto por João Aydos & Comp. da decisão da inspectoria da alfandega dessa capital mandando, de conformidade com o parecer da commissão de Tarifa e dos peritos por parte da Fazenda, na commissão arbitral, classificar como para embrulho, sujeito á taxa de 500 reis por kilogramma, do art. 1º, lettra b, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, o papel que es recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 2.478, de 26 de fevereiro do corrente anno, e para o qual pediram classificação prévia.

-Sr. delegado fiscal em S. Paulo: N. 312-Declaro-vos, para os devidos effeitos que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmitiido com o vosso officio n. 252, de 20 de junho ultimo, e interposto por João Paulo da Veiga Taves da decisão pela qual confirmastes a da Inspectoria da Alfandega de Santos, que, de accordo com a commissão de Tarifa e arbitros por parte da Fazen'a, mandou classificar como papel oleado, sujeito a taxa de 600 reis por kilogramma, do art. 612 da Tarifa, a mercadoria que o recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 53.543, de dezembro do anno passado, como papel para impressão, da taxa de 100 reis, resolveu, por despacho de 25 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda,na conformidade do parecer deste, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar classificar o referido papel como vegetal, sujeito à taxa de 600 reis, do citado art. 612.

N. 343—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas desse Estado, no officio encaminhado com o dessa delegacia n. 281, de 9 de julho proximo findo, resolveu, por acto de 20 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do n. 12 do § XIV do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, do material constante da inclusa relação e que o governo desse mesmo Estado pretende importar com destino ao prolangamento da Estrada de Ferro

Funilense, de sua propriedade.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO REALIZADO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE 405 ESCRIPTURARIOS DO TRIBU-NAL DE CONTAS

Gustavo Hess de Mello. Antonio Alves Brazil. Alvaro Machado Pereira Brazil. Antenor Espozel Coutinho.

Jayme Cardoso dos Santos.

Lacrte do Nascimento. José da Rocha Gomes. Raul Dias Vieira Machado. Gaston Sarahyba de Athayde. Jacintho Teixeira Pinto. Ernesto de Souza Couto. Henrique Campos de Oliveira. Ernesto Maia Jacy. Senhorinho Gurriti Pessca. José Vicira de Rezende e Silva Austriquiniano do Amaral Mourão dos

Heitor Eloy Alvim Pessoa. Octavio de Lima Tavares. Gladstone Rodrigues Flores. Godofredo Carneiro Leão. Antonio Alvares Barata. Oswaldo de Aguiar Alves Pereira. Emilio Carlos Jourdan. Antonio de Salles Cunha. Henrique Guimarães Lagden. Luiz de Mattos Pimenta. Sizinio Antonio Dias Peixoto. Amaro da Silveira. Eurico Franco Ribeiro. Murillo Freire Fontainha. Antonio Vicoso de Moraes Jardim. Oswaldo Guilherme do Brito Fernandes. Luiz Francisco da Silva. Manoel Gomes Netto. Manosi de Souza Carvalho. Lindolpho de Carvalho. Hugo Martins Ferreira. Edgard Barros de Oliveira. Edmundo Vicira Dias. Oscar Paulo de Oliveira. Manoel de Avila Goulart. Euclides Alves de Faria.

## Recebiloria do Rio de Janeiro

Avto de infracção lavrado contra Antonio Conçalves Magalhaes

Contra Antonio Gonçalves Magalhães foi lavrado auto de in racção por ter exposto a venda em seu estabelecimento sete garrafas venoa em seu estabeleemento sete garrafas de vinho do Porto sem que estivessem selladas. Intimado, nada allegou em sua defesa; julgo pois á sua revelia procedente o auto e provada a infracção e imponho a multa de 2008, nos termos do art. 122, lettra a do decreto n. 5.800, de 10 de fevereiro do corrente anno.—Intime-se o infractor para os effeitos logaes effeitos legacs.

Anlo de infracção lavrado contra Nunes de Så & Comp.

Autuados por falta de registro para o commercio de generos sujeitos ao imposto de consumo, Nunes Sá & Comp. allegaram e provaram que tinham satisfeito esta exigencia regulamentar, portanto, julgo improce-dente o auto de infracção lavrado contra a referida firma.

> Requerin e dos despachados Dia 13 de agosto de 1906

Alfredo de Albuquerque. — Paga a multa de 50\$, que ora imponho, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro, inscreva-se.

Dr. Guilherme de Moura. - Idem. João Affonso Ferreira. — A' vista do pa-

recer, nada ha que deferir.
Albino Costa & Comp. — Mostrem-se habilitados a requerer restituição.

Antonio Gonçalves de Miranda Queiroz. Em face do parecer, restitua-se a quantia de 36\$, sendo 18\$ pela verba «Receita a an-nullar» e 18\$ pela «Reposições e restituições», solicitando-so credito.

Eduardo Ernesto Muniz. - Satisfaça aexigencia da sub-directoria.

Carlos Couto da Silva. — Pago o imposto em debito, volte a despacho.

Constança Maria da Conceição. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

Visconde Gonçalves de Pinto. — Transfi-

Thereza de Sonza Franco Monteiro. -Idem.

José Moreira dos Santos. - Idem. Carolina Terzolo. - Idem. Augusto de Campos Lucas. - Idem. Manoel Ferreira dos Santos. — Idem. Caetano da Rocha Martins. — Idem. Francisco Saboliela. — Dê-se a baixa pe-

J. Souza. - Averbe-se a mulança. Alexandre Herculano Rodrigues. - Prove melhor o allegado.

Mosteiro de S. Bento. — Proceda-se do

accordo com o parecer da sub-directoria.

Antonio da Silva Moreira. — Idem.

Maria Rosa Alves Victoria. — Olicie-se a

Directoria do Contencioso, de accordo com o parecer.

Leonardo Moraes de Almeida. — Satisfiça a exige icia da sub-directoria.

Francisco Carlos de Aranjo Silva. — Selle l os documentos de fls. 1 e 2.

## Delegacia Fiscal no Rio Grando do Sul

EXERCICIO DE 1905-

Demonstração das rendas arrecadadas no Estado do Rio Grande do Sul, no mez de fevereiro de 1906, pertencente ao exercício de 1905, de accôrdo com a circular n. 13, de 13 de março de 1900

TITULOS DE RECEITA	PAPEL	ouro	PAPEL	TOTAL
Interior  13 Renda do Correio Geral	2654500 110\$880		878\$547 15\$300 376\$380 918\$240 2:3375837 2:970\$000 6\$383	<b>7</b> :505\$087
Extraordinaria  53 Montepio Militar  59 Dito dos empregados publicos  60 Indemnizações  Renda com applicação especial	•••••••	************	527\$479 148×170 41.119\$365	41:795\$314
Fundo de resgate :  Expediento de 5 % sobre direitos restituidos	••••••		147\$510 110\$000	£57,5310
Despoza a annullar		.,		<b>9</b> 78 <b>\$</b> 467
Importancia recebida do chefe do districto telegraphico			••••••	375\$900
				50:012\$837

Contadoria da Delegacia Fiscal em Porto Alegre, 30 de junho de 1906.—Evandro Ribeiro, 4º escripturario. - Visto: Ferreira.

### Inspectoria de Seguros

## EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 11 de agosto de 1906

Ao representante da New York Life Insurance Co:

N. 335—Afim de informar quaes as razões por que até a presente data não envion a esta repartição os balancetes relativos aos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro de 1905.

-Ao fiscal junto a New York Life Insu-

rance Co:

N. 336—Determinando que, com urgencia, informe, nos termos do art. 2°, 88 2°, 3° e 4°, das instrucções para serem observadas pelos fiscaes, quaes as razões por que a New York Life Insurance Co até a presente data não forneceu os balancetes de 30 de junho e 31 de dezembro de 1905, a que está obrigada.

-Ao director da Contabilidade do The-

souro Federal:

N. 48--Requisitando o pagamento da importancia de 1:030\$ à Marcenaria Brazileira por fornecimentos feitos a esta repartição em julho ultimo.

#### Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DAS FÓRMULAS DOS IMPOSTOS DO CONSUMO PARA PRO-DUCTOS NACIONAES E ESTRANGEIROS, NO MEZ DE JULIIO DE 1906

#### Productos nacionaes

Saldo que pas-	Quantidade	Importancia
de junho Recebidas du-	176.597.155	24.719:803\$225
rante o mez de julho	76.703.930	2.651:795\$000
	263.301.115	27,371:598\$225
Enirogues du	-	
rante o mesme periodo		4.375:800\\$000
Saldo que passa para o mez de agosto		22.905:7385225
Prod	luctos estrang	eiros
	Quantidad	
saldo que pas- sou do mez de junho Recebidas d u-	71.447.365	30.305:0755000
rante o mez de julho.,	5.241.540	255:704\$400
Entragrand dir	76,691,905	36.561:439\$460
Entregues durante o mes- mo periodo.	7.027.900	618:250\$000
Saldo que pas- sa para o mez de agosto	69.664.005	35.943:189\$460

Secção Central da Casa da Moeda, 31 de julho de 1906.— Benoni Augusto de Santa Helena Viga, 2º escripturario.

RELAÇÃO DAS REPARTIÇÕES DE FAZENDA QUE RECEBERAM FORMULAS DO IMPOSTO DO CON-SUMO NO MEZ DE JULIO

DOMO NO MEDIO	•02110	
Nomes das repartições	Quantidade	Importancia
Delegacia Fiscal em:		
S Paulo	41.727.350	2.865:750\$^00

Sergipe.....

Espirito Santo...

1.500.000

850,000

27:50 \\$ 100

46:3008000

Pernambuco	2.500.000	50:000\$000
Paraná	25.00 1.000	500:0003000
Minas Geraes	905.000	117:500:000
Parahyba	1.081.300	55:3508900
Recebedoria do	***************************************	00.0000
Rio de Janeiro	16.981.000	579:300\$000
Alfandega do Rio		370,000,000
de Janeiro	6.547.000	5SJ:007S0J0
Mesa do Rendas		•
em Macahé	91.500	2:350\000
Collectorias fe-		, i
deraes em :		
	2 712 000	F0 070 1000
Vaszouras	2.510.000	50:8703000
S. João Marcos e	00	250,000
Mangaratiba	93	3505000
Barra Mansa	12.500	500 :000
Itaborahy Duas Barras	80 000 1,000	401:00
	36),033	2403000
Campos	1.930	7:0:55:000 31:950:000
Itaguahy	1.280.000	61:9035030
Petropolis	124.700	15:6305300
Cabo Frio	40.000	1:000\$000
	0.730	1.000\$090

104.593.400 4.994:110\$000

Secção Central da Casa da Moeda, 31 de julho de 1903.— Bezori Augusto de Santa Helena Veiga, 2º escripturario.

## Ministerio da Marinha

Por portaria de 11 do corrente, foi nomea o o capitão-tenente Mario de Pau'a Guimarãos para comman ar o reboca or Acacaju, afim de leval-o ao porto do mesmo nome.

Por actos de 13 do corrente :

Concederam-se dous mezes de licença, para tratar de sua sau le, on le lhe convier, ao 1º tenente, machinista, João Carlos Alves de

Conce leram-se tres mezes de licença, para tratar de seus interesses no Esta o de Minas Geraes, ao serralheiro de 2ª classe Manoel

Antero de Audra le.

## EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO Dia 8 de agosto de 1906

Ao Quartel General da Marinha, declarando ter concedido a autorização pelida pelo commandante da Ecola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Alagôas para a compra do carbureto de calcio ne-cesario a illuminação a gaz acetyleno, ultimamente installado no respectivo edificio (aviso n. 1.079).

## -A' Contadoria da Marinha:

Declarando ter approvado o termo de despeza la vrado a bordo do encouraçado Floriano, relativo á destruição do polvora deteriorada (aviso n. 1.080).—Communicou-se ao Quartel General (aviso n. 1.031).

Remetten io, de ordem do Sr. Ministro, os officios do Quartel General, que opportunamente devolverá, constantes da relação que se lhe remette, acompanhados dos mappas de sobresalentes despendidos por diversos navios e estabelecimentos da Marinna, no corrente exercicio (aviso n. 1.082).

## Dia 9

Ao Ministerio da Fazenda, rogando provi-

dencias afim de que:
Mediante "o zo de contas na escripta ação do Tue ouro Federal, seja transferida, da Delega la Fiscal do mesmo Thespuro no Estado de Santa Catharina para a Contidoria deste Ministerio, a quinti correspondente à caução do fiel da armada Florismundo de Albuquerque Mello (aviso n. 1.083).-Communicou-se a Contadoria (officio n. 1.034).

Seja concedido á Delegacia Fisial no Estado de Alagôas o credito de 5°5\$200, á conta das competentes rubricas do oresmento em vigor, describado ao pagamento dos invalidos Antonio Alves Sobral e João Bezerra Mon-tenegro (aviso n. 1.085.—Com nunicou-so à Contadoria e à alludida Delegacia (officios n. 1.083 e 1.087).

-Ao Ministorio da justiça e Negocios Interiores, transmittindo as copias dos termos de nascimentos e obitos o corrilos a Lordo do paquere nacional Satellite (aviso n. 1.088).

Ao Quartel General da Marinha, deela-ra o de ordem do Sr. Ministro que ora é autoriza lo o Commissariado Geral da Armada a fornecer ao cruzador Barroso, um apparellio «Conz» (officio n. 1.089).

## EXPEDIENTE DA "ERCEIRA SECÇÃO Dia 10 de agosto de 1906

Ao Ministerio da Fazanda, devolvendo, juntamento com uma cópia da informação prestada pela Capitania co Porto esta Capital em odleio u. 42 de 1 do corrente, a planta dos terrenos de accresidos e marinhas em Nictheroy, limita os pelas ruas S. João, Marquez de Parani, caminho Ve-lho de S. Lourenço e terrenosas, 27, 43, 47, 148, 369 e 659, cujo aforamen o lo, requerido pela Companhia Cantarcira e Viação F.uminease (avise n. 717).

## Ministerio da Guerra

Expediente de 8 de agosto de 1906

Ao Se. 1º socretario da Camara dos Deputados, enviando os esclarecimentos que solicitou, referentes á pretenção do sargento quartel-mostre Estanislao Joaquim Teixeira.

- Ao Sr. Ministro da Justiça e Negscios Interiores:

Expondo a situação difficil e penosa dos co-lo 10s da Colonia Millitar do Alto-Uruguay devida a nuvens de gasanhotos que alli sobrevieram e a extraordinaria secca que ainda subsiste, privando-os de todas as plantações e reduzindo-os à miseria, e solicitando a concessão do credito de 8:4808000 destinado a soccorrel-os no periodo de junho a setembro do corrente anno.

Submettendo à sua consideração papeis em que o 2º tenente José Fortuna pede que se lhe conceda a medalha de la classe, a que se julga com direito.

- Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Remettando, para os fins convenientes, cópia do decreto n. 1.435, de 6 do corrente, que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario necessario para pagamento di gratificação devida ao mestre da secção de funileiros do Arsenal de Guerra de Matto-Grosso Cyriaco Leite da Silva.

Solicitando providencias para que: Sejam despachados livres de direitos na Alfandega do Rio de Janeiro 19 fardos com brim kaki, vindos de Liverpool no vapor

Orissa.

Se am distribuidos os creditos das seguin-

tes quantias : De 160:000\$ á Delegacia Fiscal em Porto Alegre, por conta do § 15, n. 26;

De 30:000\$ à Delegacia Fiscal na Parahyba do Norte, a conta do § 9°.

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 11:0183213, sendo: a Azevelo Alves, Irmão & Comp., 2:355,904; a Alberto de Almeida & Comp., 198600; a Borlido, Moniz & Comp., 1:790\$864; a Gonçalves, Castro & Comp., 633\$; a Henrique Roke, 5:250\$; a Hime & Comp., 15\$730; a Laport, Irmão & Comp., 896\$815; a Luiz Macedo, 11\$400, e a Villas Boas & Comp., 4\$000 (aviso n. 494); De 8:856\$405, sendo: a Calixto Borges do

Barros, 30\$; a Companhia União, 3:49)\$; a Companhia Rio de Janeiro City Improvements, Limited, 424:155; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 4:345\\$40; a Francisco Leal & Comp., 87\\$; a H. Garnier, 79\\$500 e a Joaquim Corr\(\hat{c}a\) Albino Junior 400 (aviso n. 495); De 978500 ao alferes-alumno Bertholdo

Klinger (aviso n. 497);

De 250\$ ao Dr. Laudelino Freire (aviso

n. 499).

-Ao Sr. Ministro da Marinha, enviando, em satisfação ao seu pedido, o orçamento da despeza a fazer-se com a reconstucção dos edificios da Canitania do Porto do Estado do Parana, organiza lo pelo 1º tenente Aristides Theodorico de Pinho.

-Ao de egado fiscal do Thesouro Federal em Santa Catharina, declarando que se permitte ao ex-2º tenente Euripedes Goncalves Ferro continuar a contribuir para o monte-pio militar, devendo a respectiva delegacia fiscal receber as respectivas mensalidades vencidas e que se forem vencendo daqui em

-Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo papeis em que o major João Baptista de Vasconcellos e o alferes Luiz Evangelista de Souza, ambos honorarios do exercito, pedem, este que lhe seja passada certidão do registro da patente do seu posto e aquelle que se lhe passe nova patente.

-Ao director geral de Saude, approvando:

A acta da sessão da commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, realizada em 26 de maio ultimo, para a acquisição, durante o semestre actual, de drogis, productos pharmaceuticos e outros artigos de origem nacional, somente na parte concernente á acquisição de artigos em numero de 11, que são de precos mais baratos e de valores identicos, e daquelles cujos augmentos não passaram de 5 % e que são os que so indicam, e declarando que os demais em numero de 67 se deverão rejeitar, a não ser que os negociantes se sujeitem aos preços comparativos augmenta-dos no maximo de 5 %, caso em que pode-rão ser incluidos no contracto, e não se dando esta hypothese deverá o Laboratorio adquirir taes artigos no merca lo tomando para base dessa acquisição os valores ora apresentados como comparativos;

O processo relativo aos diversos forneci-mentos á enfermaria de Florianopolis e ao serviço de lavagem de roupa no actual semestre, corrigindo-se o engano existente no

culculo do preço do vinagre.

—Ao director geral de contabilidade da Guera, declarando que se concede licença ao ex-amanue se da extincta Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo Antonio de Mello Lima para continuar a emtribuir para o montepio civil, conforme pediu.

—Ao commandante da Escola de Artilharia

o Engenharia, declarando, em solução ac seu officio de 3 do corrente, sob n. 288, que deverá ser julgado pela Escola de Estado Maior o trabaiho do capitão Manoel Liberato Bittencourt, intitulado Organização dos exercitos, reflexões e principios.

Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, mandan lo preparar no dito arsenal uma prate eira para o acondicio-namento e conservação do material sanitario destinado aos serviços de hospitalização em campanha, de accôrdo com as indicações que serão dadas pela Direcção Geral de Saude.

-Ao intendente geral da Guerra, mandando fornecer a Repartição do Esta lo Maior do Exercito cinco mesas das que faziam parte da carga da extincta Escola Militar do Brazil, e ao 38º batalhão de infantaria a bolsa de couro constante do pedido que se envia.

-Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Concedendo:

A cidade de Corumbá por menagem ao 2º tenente de cavaliaria Eduardo Nery da Fonseca;

Licença, por 20 dias, para tratamento de saude, ao pharmaceutico contractado José Pelro de Sant'Anna.

Declarando que é Severo Barbosa e não Severo Barbosa Filho, como consta do aviso de 13 de março findo, o nome do veterina-rio nomeado para o 14º regimento de cavallaria.

Man lando:

Averbar nos assentamentos do 2º tenente Geraldo Lins Caluas o que a respeito de sua primeira praça consta da certidão que se remeite;

Collocar no Atmanack do Ministerio da Guerra o nome do 2º tenente José Francisco Ferreira da Cunha entre os dos 2ºs tenentes Benjamin Constant de Mello e Silva e Antonio Padilha, visto haver o primeiro dos referidos officiaes perdido em sua antigui-dade de praça o prazo em que esteve no goso delicença para tratar de negocios de seu interesse;

Transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria, de accôrdo com o disposto no § 1º do art. 2º das Instrucções de 21 de abril de 1867, o soldado do 7º regimento de cavalla-ria, addido ao 2º batalhão de artilharia, Felippe Nery da Silva.

D'a. 9

Ao Sr. Minstro da Fazenda, solicitando providencias para que seja:

Distribuido á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte o credito de 8:400\$, por conta dos §§ 11º e 15º, ns. 30, 31 e 32;

Paga no Thesouro Federal a quantia de 44:878\$760, sendo: a Amaral, Guimaraes & Comp., 7:728\$880: & Companhia Rio de Jaa Kobler & Comp., 8:000\$; a Lacerda, Seixal & Comp., 2:805\$880; a Lopes & Sobrinho, 12:088\$030; a Mendes & Comp., 3:785\$160, e a Ottoni, Silva & Comp., 9:484\$390 (aviso

Ao intendente geral da Guerra, fixando os seguintes valores para o corrente semestre:

Curityba-Forragem, 2\$599; ferragem, 82 rzis

Cuyaba - Forragem, 6\$703; ferragem, 86 reis.

Nioac-Forragem, 8\$255. - Fizeram-se as devidas communicações.

Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo licença:

Ao major graduado Sebastião Francisco Alves, professor do Collegio Militar, por 120 dias em prorogação, para tratar de sua saude no Rio Grande do Sul;

Ao forriel o major honorario Agostinho Ribeiro da Fontoura, incluido no Asylo dos Invalidos da Patria, para residir no Estado

da Bahia.

Transferindo, na arma de infantaria, os 2ºº tenentes Antonio Ramos Chaves, do 2º batalhão para o 34º, e Alexandre Carlos de Vasconecilos, do 34º para o 2º, conforme pediram.

## Ministerio da Industria, Viação 6 Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 13 de agosto de 1906

D. Philomena Jordão, na qualidade de filha mais velha e inventariante de D. Maria Euphrasia Coutinho Jordão, mão do fallecido contribuinte Carlos Eurico Jordão, praticante da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo que seja expedido o título de pensão do montepio a que a mesma tinha direito a contar da data do fallecimento do seu marido, pae do contribuinte. -Deferido.

Germano Augusto Thieme, pedindo para ser inscripto no montevio como inspector de 3ª classe da Repartição deral dos Telegraphos.—Indeferido, por tratar-se de nova nomeação.

> Directoria Geral da Industria Expediente de 13 de costo de 1906

Declarou-se ao presidente da Associação Commercial de Campos, a proposito do que representou contra a mudança para outro local do predio em que funccion a agencia do Correio desta cidade, ter este Ministerio ja tomado as providencias necessarias sobre a construcção de edificio apropriado para o servico da mencionada agencia.

-Communicou-se á Directoria Geral dos Correios:

Ter o Tribunal de Contas julgado ido-na e sufficiente a finça, no valor de 6:000\$, prestada polo thesoureiro dessa repartição, para garantia de parte de sua responsabilidade em substituição da anteriormente prestada por José de Freitas Pinto no immovel n. 15 da rua Viscondesse de Pirassinunga:

Ter este Ministerio providenciado sobra o pagamento da importancia de 201.290 frs.93. saldo devido ao Correio da Allo nanha pelo do Brazil, em virtule de permutação de vales internacionaes durante o mez de março ultimo.

-Remetteram-se ao Ministerio da Guerra não só cópia da informação da Repartição Geral dos Telegraphos sobre as condições de fornecimento das linhas telephonicas das repartições do Estado-Maior do exerciso e do quartel do commando do 4º districto militar, como o orçamento, na importancia de 575\$ que exige a substituição de telephones Bell Black por Ericson, sendo aquella importancia posta a disposição da Repartição Geral dos Telegraphos, como estatue seu regulamento.

Requerimento despachado

Dia 13 de agosto de 1906

Engenheiro Augusto Roberto Wallerstein Pacca, pedindo entrega de documentos. -Sim, mediante recibo.

## Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 13 do corrente, foram cono cedidos 90 dias de licença, com ordenado, do accordo com o § 1º do art. 2º do decretn. 4.484, de 7 de março de 1870, em proro-gação á concedida pelo director da Estrada, ao 4º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Antonio de Almeida Barros, para tratar de sua saude.

## Expediente de 13 de agosto de 1906

Autorizou-se o director da Estrada de Ferro Central do Brazil a abonar a quem de direito os vencimentos que competiam ao agento de 5ª classe João Antonio Vieira de Carva ho, como licenciaçó até a vespera de seu fallecimento.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Pu dicas – Directoria Geral de Obras e Viação — 2ª Secção — N. 215 — Rio de Janei ro, 9 de agosto de 1906.

-Sr. 1º secretario do Senado Federal-Em resposta ao vosso officio n. 128, de 16 de julio ultimo, tenho a hoara de passar is vessas mãos, asim de que vos digneis de apresentar ao Sr. presidente do Senalo, a inclusa mensagem, prestando as informações pedidas ao toverno sobre a nova prorogação de prazo concedida á Companhia Docas de Santos.

Saude e fraternidale. - Lauro Severiano Millier.

## Requ rimento despuchado Dia 13 de agosto de 1906

Engenheiro Joaquim Catramby. -- Compare a na Directoria Geral de Obras e Viação, alim de receber guia para o pagamento do sello de um decreto que terá de ser publica.co.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREJOS DO DISTRICTO FLDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria n. 951/2, de 8 de agosto de 1907, for exonerado do lozar de prasicante desta administração o cida são Antonio Joaquim Pereira da Silva e nomeado para essa vaga, o ce 2ª classe Palmeirim Luiz Vianna, por portaria de 11 do mesmo mez.

## TRIBUNAL DE CONTAS

## Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proi r.u despacho de registro, em 13 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras

Publicas— Avisos:
N. 2.235, de 24 de julho, pagamento de 12:000\$ a companhia City Improvements, do serviço de conservação das galerias de aguas pluviaes, durante o 1º semestre do corrente

auno; N. 2.246, de 20 de julho, idem de 4:0315055 a Mattos, Cresta & Comp., de fornecimento a Inspecção Geral das Obras Pu-

blicas, em junho ultimo;

N. 2.498, de 10 do corrente, idem de 4:599\$500, da féria do pessoal empregado, em julho ultimo, em serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição de agua, 🐞 cargo da Inspecção das Obras Publicas; N. 2.501, da mesma data, idem de 2:287\$

idem, do pessoal empreg ido, em julho ultimo, nos serviços de fiscalização, separação e aferição de hydrometros, a cargo da

mesma luspecção.

N. 2.251, de 21 de julho, idem de 3:7203852 a Behrend, Schmidt & Comp., de L'rnecimentos a Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo;

N. 2.254, da mesma data, idem de 28\$3290 a Herm. Stoltz & Comp., idem,

idem, idem;

N. 2.271, de 24 de julho, idem de 3;045\$, a diversos, idem, idem; idem ; N. 2.276, da mesma data, idem de 1:488\$,

a diversos, idem, idem, em março ul-

timo; N. 2.277, da mesma duta, idem do

idem; N. 2.270, da mesma data, idem de 6:995\$584 a diversos idem, idem, em fevereiro e março ultimos;

N. 2.234, da mesma data, idem de 2:2418882 a Behrend Schundt & Comp., idem, idem, em abril ultimo;

N. 2.268, da misma data idem de 6:487\$608 a diversos, idem, idem, em fevereiro e março ultimos;

N. 2.274, da mes na data, idem de 1:133\$513 a diversos, idem, idem, em março

ultimos; N. 2.250, de 21 de julho, idem de 4:4418500 a Norton, Megaw & Comp., idem.

idem, em abril ultimo; N. 2.278, de 24 de julho, idem de 21\$900 a Mello Samprio & Comp., idem, idem, em

março ultimo; N. 2,253, de 21 de julho, idem de 273\$575 a Herm. Stoltz & Comp., idem, idem, idem; N. 2.275, da mesma data, idem de 895754

a diversos, idem, idem, idem;

N. 2.252, de 21 do julio, idem de 278357 á Herm. Stoliz & Comp., idem. idem, idem;

N. 2.295, de 26 de julho, dem de 1758500, a diversos, idem, idem, em fevere ro e marco ultimos;

N. 2.297, da mesma data, idem de 86\$394, a diversos, idem, idem, idem;

N. 2.330, de 1 do corrente, idem de 813\$230, a diversos, idem, idem, em fevereiro e murço ultimos;

N. 2.512, de 10 de corrente, idem de 30:067\$175, a diversos, idem, idem, nos mezes de março, abril o maio ultimos; N. 2.303, de 26 de julho idem de 8:0478350

a F. P. Passos & Filho, idem, idem, em mar-

coultimo;
N. 2.391, de 4 do corrente, idem de 9:503\$531, a diversos, idem, idem, nos mezes

N. 2.282, e 24 de julho, idem de 5:487\$ a Herm. Stoltz & Comp., idem, idem, om abril

ultimo; N. 2.267, de 24 de julho, idem de 11:7603, a E. Lissendre e Autónio By, de trabalho executado para a mesma Estrada, em maio ultimo:

N. 2.374, de 4 de corrente, idem de 5:1658588, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de maio e junho ult.mos;

N. 2.338, de 1 do corrente, idem de 1603 a Leuzinger & Comp., de fornecimento à repartição fiscal do Governo junto a Companhia City Improvements, em junho ultumo; N. 2.236, de 29 de julho, idem de 442\$50),

a diversos, de fornecimentos ao Jardim Bo-

tanico, em maio ultimo; N.2.26), de 24 de julho, idem de 36: 426-3800 & The Amason Steam Navigation Company, Limited, das viagens realizadas nas linhas de Manaos, Iquitos, Bayão, Macapa, Mad ira, Purus, Negro e Oyapock, em abril ultimo;

N. 2.289, de 25 de julho, credito de 100:000\$, ao Thesouro Federal, a disposição do thesoureiro da Estrada de Forro Central do Brazil, Miguel de Oliveira Salazar, para pagamento de despezas eventuaes, no corrente exercicio:

N. 2.290, de 25 de julho, idem de 200:000\$, á thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, para pagamento do pessoal occupado nos trabalhos do prolongamento da

linha do centro; No aviso n. 2.180, de 16 de julho, pedindo adeantamento de 2:000:0003 ao presidente da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, para occorrer, no 3° trimestre deste anno, a° despezas de que trata o artigo 7° do decreto n. 4.969, de 18 de setembro de 1903, deu o Sr. Dr. Presidente deste Tribunal, o seguime despacho:— Tratando-se do 3º adeantamento, aguarde-se o julgamento do 1º, nos termos do artigo 18 da lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905, que exige para a concessão da terceira antecipação que a primeira se ache liquidada, o que só se da pelo julgamento do Tribunal.

- Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.233, de 3 do corrente, pagamento de 93\$, da folha do pessoal sem nomeação da Escola Correccional Quinze de Novembro, em julho ultimo;

N. 3.262, de 3 do corrente, idem de 4905098, idem dos salarios vencidos pelos serventes da repartição da Policia, em julho

ultimo; N. 3.258, da mesma data, idem de 120s, da folha dos salarios vencidos, em julho ultimo, pelos serventes dos juizos de di-

reito; N. 3.103, de 20 de julho, adeantamento de 7:600\$ ao director da Billiotheca Nacional Dr. Manoel Cicero P. da Silva, para occorrer ás despezas de prompto pagamento daquella repartição, no 3º trimestre do corrente

anno; N. 3.089, de 19 de julho, idem de 1:500\$ ao thesoureiro do Instituto da Ordem dos Advogatos Brazileiros, Dr. Deo a o Cesino Villela dos Santos, para pagamento do aluguel da casa e mais despezas a Assistencia Judiciaria, no trimestre corrente;

N. 3.083, de 19 de julho, idem de 7:088\$425. a diversos, de fornecimentos à Escola Correccional Quinzo de Novembro, em abril e

maio deste anno; N. 3.189, de 28 de julho, idem de 11:981\$200, a diversos, idem ao Instituto Benjamin Constant, nos mezes de fevereiro, março e abril ultimos

N. 3.159, de 26 de julho, idem de 28:349\$035, a diversos, de material adquiri .o pelo corpo

de bombeitos, em junho ultimo; N. 3.165, de 26 de julho, idem de 13:084-960 a diversos, idem ao Hospital de S. Sebastião, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 3.178, da mesma data, idem de 3:00?\$009 ao lhesoureiro do corpo de bompeiros capitão Henrique Lauriano, de despezas miudus por elle pagas em junho ultimo, e dos aluqueis das casas a que teem direito para moradia os officiaes de fileira do dito corpo, no mesmo periodo;

N. 3.163, da mesma data, idem de 159:951\$236, a diversos, de fornecimentos para as obras da Bibliotheca Nacional, em junho ultimo;

N. 3.158, da mesma data, idem de 654\$700 a diversos de fornecimentos á virectoria Geral de Saude Publica, em junho ustimo;

N. 3.255, de 3 do corrente, idem de 80\$, da folha dos salarios veneraos per servento da Corte de Appellação, em julho ultimo; N. 3.147, de 25 de julho, idem de 4:1435025

ao thesoureiro do corpo de bombeiros Henrique Lauriano, das folhas das férias e gratificação que competem, em junho findo, ao pessoul jornaleiro, e no mez de maio. ás praças emprogadas nas obras de construcção do quartel do dito corpo; N. 3.166, de 25 de julho, idem de 1:755\$ a

Mauricio Israelson, de fornecimentos á força policial do Districto Federal, em junho

N. 3.160, da mesma data, de 1:426\$600 & Estrada de Ferro Central do Brazil, de transportes concedidos á Directoria Geral de Saude Publica, em abril ultimo;

N. 3.114, de 21 de julho, idem de 25\$350 á Imprensa Nacional, de editaes publicados pela 9ª Pretoria, em janeiro e março ul-

timos;

N. 3.237, de 1 de corrente, idem de 250\$, da folha de gratificação que compete ao director das Colonias de Aliena los na Ilha do Governalor, Dr. Domingos Lopes da Silva Araujo, pelo exercicio interino do de director do Hospicio Nacional de Alienados,

em julho ultimo; N. 3.037, de 19 de julho, idem de 44\$200 A Leopo!dina Railway Company, de passagens requisitadas por ordem deste Ministerio, em

abril ultimo

N. 3.162, de 26 de julho, idem de 238\$ a F F. Braga, de trabalhos telephonicos executados para a Repartição da Policia, em

junho findo; N. 3.139, de 24 de julho, idem de 184\$, ao mesmo, idem, idem a secretaria da po-

licia, em junho ultimo;

N. 3.152, de 25 de julho, idem de 925014 a Oasa da MocJa, de duas modalhas de distineção fornecidas a este Ministerio, no mez

de julho ultimo; N. 3.164, de 26 de julho, idem de 17\$155,

a mesma, i em, idem, idem;

N. 3.169, da mesma data, idem de 46\$007, a mesma, idem, idem, idem;

N. 3.153, de 25 de julho, ide n de 115\$280 a José Justino Teixeira, de fornecimento ao Instituto dos Surdos Mudos, em junho ultimo; N. 3.136, de 24 de julho, idem de 117\$500

a José Maria Henrique Laranja, idem, idem,

em maio ultimo; N. 3.161, de 26 de julho, idem de 320\$100 a Rodrigues & Comp., de objectos de expe-diente fornecidos ao Supremo Tribunal Federal, em maio e junho deste anno;

N. 3.242, de 1 de corrente, pagamente de 948400, aos mesmos, idem ao co nin indante superior da guarda nacional desta Capital,

em abril ultimo; N. 3.105, de 20 de julho, pigamento de 251825), aos mesmos, de fornecimentos ao Tribunal do Jury, em junho ultimo; N. 3.103, de 20 de julho, idem de 52\$ a

J. B. Camões & Comp. de artigos firnecidos a Secretaria do Estad), em abril ultimo; N. 3.018, de 12 de julho, pagamento de

2:7328730, a J. E. Jansson, de fornecimento para as obras do novo Desinfectorio Central do Districto Federal, em junho ultimo:

N. 3.084, de 19 de julho, i lem de 98490, ao porteiro do Supremo Tribunal Federal, João Rodrigues Ferreira, de despozas mudas por elle pazas, em junho ultimo

3.140, de 25 de ulho, idem de 765\$ a D. Navio, de forne imentos á Escola Poly-

technica, em julho ultimo; N. 3.140, de 24 de julho, idem de 1198339, a José Justino Teixeira, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, em maio ultimo;

N. 3.148, de 25 de julho, idem de 2005 a Rodrigues & Comp., idem a Directoria Geral de Saude Publica, em junho ultimo ;

N. 3.149, da mesma data, idem de 948 a Joseph Girard, idem ao Lazareto da Ilha Grande, em maio ultimo ;

N. 3.137, de 24 de julho. idem de 8\$500 á Casa da Moeda, de uma moeda de distincção

para este Ministerio, em ulho ultimo ; N. 3.138, de 24 de julho, idem de 1105300 ao alministra lor da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, Desiderio Pagani, de despezas de prompto pagamento daquella repartição, em junho ultimo;

N. 3.151, de 25 de julho, idem de 339\$600, a diversos, de fornecimentos para o escriptorio das obras deste Ministerio, em junho

e julho ultimos;

N. 3.150, da mesma data, idem de 55% a Macedo & Irmão, de trabalhos feitos para a Secretaria de Estado, em maio findo;

N. 3.117, de 21 de julho, idem de 1:365\$ a Lopes & Sobrinho, de trabalhos executa los na Escola Nacional de Bellas. Artes e no archivo do escrivão da la Vara Civel, em julho ultimo:

N. 3.175, de 26 de julho, credito de 600\$ á Delegacia Fiscal na Parahyba, para pagamento da conzrua que compete ao conego Odilon Bemvindo de Almeida e Albuquer-

que; N. 3.174, da mesma data, idem de 2:400\$ a Delegacia no Ceará, para pagamento, durente o corrente exercicio, do ordena lo que compete ao bacharel Antonio Frederico Rodrigues de Andrade ;

N. 3.176, da mesma data. idem de 2:400\$ à Delegacia em Pernambuco, idem ao bacharel Ben amin Aristides Ferreira Ban-

deira :

N. 3.066, de 18 de julho, idem de 4:800\$ a Delegacia no Rio Grande do Norte, idem, idem, aos bachareis Manoel Hemeterio Ra-

poso de Mello e Basilino da Silva Cal·las; N. 3.119, de 21 de julho, idem de 600\$ å Delegacia no Para, para pagamento, durante o corrente exercicio, da congrua do conego Hermenegildo Domiciano Cardoso Perdigão;

N. 3.118, de 21 de julho. idem de 803\$ 4 Delegacia em S. Paulo, idem, idem, ao arcediazo Dr. Francisco de Paula Rodrigues;

N. 3.714, de 11 de novembro de 1905, idem de 47885 0 à Delegacia no Parana, para pagamento de moveis e objectos de expediente fornecidos á commissão de alistamento eleitoral nos municipios de Imbituna, Bocayuva, Curytiba, Antonina e Thomasina, naquelle Es a lo ;

- Ministerio das Relações Exteriores -

Avisos:

N. 238, de 18 de julho, pagamento de 3503 a Louis Hermany & Comp., do fornecimento de uma machina de escrever «Oliver» para uso da Secretaria de Estado, em julho ultimo:

N. 239, de 19 de julho, idem de 57:200\$ ao Banco do Beazil, de um saque tomado em favor de João Belmiro de Leoni, consul geral em Pariz, para attender a uma encommenda relativa ao Congresso Pan-Americano.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

Sádes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal-Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional - 1º e 2º Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação - Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos-Provedoria e Residuos; Orphãos e Ausentes, to es Varas; Commercia, to, 2ª e 3ª Varas; Civel, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Weitos da Fazenda Municipal, rua dos Inva-lidos n. 10\*, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias-1º, rua Nova do Ouvidor n. 18 (2º andar); 2º, rua da Prainha n. 20 ; 3º, rua da Alfandega n. 246; 4°, praia de Santa Luzia n. 5; 5°, rua do Lavradio n. 164; 6°, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11º, rua de S. Christovão n. 96 D; 12º, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n.232, estação da Piedade; 14º, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15º, estação de Campo

Sessões e audiencias de hoje

Supremo Tribunal, ao meio-dia.

Juizes de Direito-Provedoria e Residuos. ás 113/4 horas; Orphãos e Ausentes, 1ª Vara, as 11 3/4 horas; Orphaos e Ausentes, 1° vara, ao meio-dia; 2° Vara, ás 11 1/2 horas; Criminal, 1° Vara, ás 11 horas; 2° Vara, ás 11 3/4; 3° Vara, ao meio-dia; 4° Vara, á 1/2 hora; 5° Vara, á 1 hora; Juiz dos Feitos da Saude Publica, ao meio-dia.

Pretorias — 1º, ao meio-dia; 2º e 15º ás 11 horas; 3º, 4º, 8º, 13º e 14º, ao meio-dia.

## Côrte de Appellação

#### EDITAL

Faço publico que o julgamento da appellação cive n. 942, appellance, o Conselho do Tribunal C vil e Criminal; appellados, ignacio Gentil de Lacerda e sua mulher, terá logar na sessão da Primeira Camara no dia 16 do corrente ou nas se mintes.

Secretaria do Côrte de Amellação, 13 de agosto de 1996. — O secretario, Evaristo da

Veiga Gonzaga.

Sessão especialdas Camaras Reunidas, em 13 da acosto de 1903

Presidencia do Sr. desembargador Dias Lima
-Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Miranda Ribeiro, Dodsworth, Souza Pitanga, Salvador Moniz, L. Drummon I, Montenegro. Muniz Barreto, Celso Guimarães, Gama e Souza, Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto e os juizes de direito, Drs. Bulhões Pelreira, Eneus jalvão, Zacharias Monteiro e Nabaco de Abreu.

Lida e approvada a acta da sessão anterior o Sr. desembargador Souza Pitanga propoe, e e approvado, que se inscrisse na acta um voto de profundo pezar pelos falleeimentos do Dr. Olegario Herculano de Aquino e Castro, presidente do Supremo Tribunal Federal e pelo do desembargador desta Corte Francisco José Viveiros de Castro; em seguida passou-se á indicação do juiz de direito para o cargo de desembar-gador da mesma Corto de Appe'lação, deliberando as Camaras indicar o Dr. José Luiz de Buihões Pedreira, juiz do direito da 2ª Vara de Orphais e Ausentes para e cargo de desembargador e para esta vara o Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abrou, juiz de direito da 1º Vara do Commercio, sendo igual nente indicado para a 1º Vara do Commercio o Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 2º Vara Criminal.

Os Drs. Bulhões Pedreira e Nabuco do Abreu não tomaram parte nas indicações

acima referidas.

Sessão da Primeira Camara, em 13 🖚 agosto de 1903

Presidencia do Sr. desembargador Dodsworth-Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Lima )rummon I, Saivador Moniz, Montenegro, Gama e Souza e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

### **JULGAMENTOS**

#### Habeas-corpus

N. 201 - Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; paciente. Manoel loaquim de Araujo.—Concedeu-se a or lem para pedir-se esclarecimentos. Não votou o Sr. desembarga or Salva for Moniz por ter chegado depois.

#### Recurso crime

N. 93 — Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; recorrente, J. II. Andressen; recorridos, Augusto Marinho da Cunha e Antonio da Silva Pinto.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Não votou o Sr. desembarga lor Salvador Moniz, por ter chega lo depois da votação.

### Aggravos de petição

N. 579-Relator, o Sr. desembargador Pitanga; aggravante, João Pereira de Lemos Torres, representante do espolio de Joaquim Pereira de Lemos Torres; aggravado, Dr. Joaquim Alves da Silva.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 572 - Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, Maria da Natividade Costa Freire; aggravado, Secundino Pereira de Faria. - Deu-se provimento ao aggravo para o Dr. juiz a quo reformar o seu despacho e indefirir o pedido de em-bargo, contra o voto do Sr. desemuarga lor Gama e Souza.

## Recurso de habeas-corpus

-N. 17-Relator, o Sr. desembargador Lima Drumond; recorrente, Juvencio Adão da Conceição; recorrido, o Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal.—Negou-se provimento, unanimemente.

## Appellação civel

N. 388-Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, o juiz da 3ª Vara Civel; appellados, Pedro Joaquim Chrysostomo e sua mulher.—Converteu-se o julgamento em deligencia para sor cumprido o requerido pelo Dr. procurador geral, menos na segunda parte que é a partilha.

## SORTEIO

## Carta testemunhavel

N. 76-Ao Sr. desembargador Montenegro.

## Aggravos de pelição

N. 589-Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

N.590-Ao Sr.desembargador Lima Drummond.

N. 594-Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 599-Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

## EM MESA

Aggravos de pelição

Ns. 602 e 603.

## PASSAGEM DE AUTOS

## Appellações commerciaes

N. 2.567-Ao Sr. desembargador Salvador

Moniz. N. 211 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 2.811, 3.015 e 2.792—Ao Sr. desembargador Montenegro.
Ns. 3.078, 2.752, 143, 3.017, 236, 284 e 218—Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

## Appellações eiveis

Ns. 432, 436, 423 e 3.152-Ao Sr. desem-

bargador Souza Pitanga. Ns. 114, 426 e 2.980—Ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

Ns. 3.139, 2.708, 3.022, 155 e 15-Ao Sr.

desembargador Montenegro.

Ns. 3.132, 2.869, 287, 2.647, 2.922, 58, 68
e 3.036—Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

## Appellações crimes

Ns. 129 e 161 - Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 153, 146 c 149—Ao Sr desembargador Gama e Souza.

## PROCESSOS COM DIA PARA JULGAMENTO

Appellação civel

N. 943.

ACCORDÃO PUBLICADO

N. 64.

#### EDITAL

### Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Faço saber de ordem do Dr. juiz que no dia 16 do corrente, ao meio-dia, á rua dos Invalidos n. 108, serão julgados pela junta dos juizes do civel os embargos oppostos na appellação em que são appellantes Sezino Lourenço de Faria e sua mulher, e appellada Maria Emilia Cavalcanti de Albuquerque. Rio, 13 de agosto de 1905. — O escrivão,

Vicente de Paula Bastos.

## Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

JUIZ, DR. VIRGILIO DE SÁ PEREIRA-ESCRIVÃO, PAULA BASTOS

## Despachos em 13 de agosto de 1906

#### Precatorias

Deprecante, o Juizo de Direito de Belém do Para. - Devolva-se.

Deprecante, o Juizo Municipal do Commercio da 3ª Vara do Municipio do Recife. -Devolva-se.

Deprecante, o Juizo dos Feitos da Fazenda Publica do Estado do Rio de Janeiro. — Devolva-se.

Deprecante, o Juizo de Direito da Comarca de Araras.— Devolva-se.

Deprecante, o Juizo da Provedoria de Curumbá. — Cumpra-se.

#### A stificações

Notificantes, Joaquina Eufrazia da Silva e outros; notificados, Dr. Antonio Paulo de Mello Barreto e outros.— Julgados procedentes os embargos.

Autor, Antonio Joaquim da Costa Barros; réos, Antonio Ignacio Dias e sua mulher.— Designe o escrivão novo dia.

## Requerimentos

Supplicante, Dr. João de Albuquerque Cerejo.—Respondido o aggravo. Supplicante, Pedro Julio de Vasconcellos.

-Dê o tabellião novo traslado.

Supplicante, Josê Vicente Macella. - Indeferida a petição de folhas.

## Acção summaria

Autor, Dr. Julio Benedicto Ottoni, ré, Rosina Michel.-Ao Dr. 2º promotor publico.

## Appe!lações

Appellante, Sizino Lourenço de Faria; appella la, Maria Emilia Cavalcante de Albuquerque.—Faça-se a convocação.

Appellante, Emilia Etelvina Mallet; appellado, Honorio Portella da Rosa Lima.— Vista aos Drs. juizes da 2ª e 3ª Varas Civeis.

Appellante, C. M. Paulo Berla; appellado, Luiz José dos Santos Dias.— Vista aos juizes da 2ª e 3ª Varas Civeis.

Appellantes, Soares Diniz & Leitão; appellado, Manoel Domingos Mocetão. — Negado

rovimento a appellação.

Appellante, J. G. do Nascimento; appellada, Augusta Alexandrina da Cunha.—

Cumpra-se o accordão.

Appellante Dr. Octobilio Cappello de Ca

Appellante, Dr. Octacilio Carvalho de Camará; appellado, José Joaquim Pereira Leite. -Recebidos os embargos.

Appellante, Antonio Padinha; appellado, Domingos José Ramalho e outros. - Vista as

## Partilha amigavel

Fallecida, Bibiana Ribeiro da Silva; herdeiros, Bibiana da Silva Salgueiro e outros. -Paguem-se os impostos.

#### Aggravo

Aggravante, Bemjamim Vidal Garcia; aggravado, Augusto Maria Brayme. - Julgado prejudicado.

#### Preceito comminativo

Autor, Americo Antonio Coelho; réo, Antonio Joaquim de Miranda. — Respondido o aggravo.

## Execução de sentença

Exequente, José Ribeiro; executado, Dr. Joaquim Abilio Borges.—Julgados provados os embargos.

## Acções ordinarios

Autor, Dr. Candido Barata Ribeiro; réo, conselheiro Manoel Alves de Araujo.— Em prova.

Autor, Dr. Francisco Ribeiro de Moura Escobar; réo; Joaquim Fernandes da Costa. -Rejeitada a excepção.

Autores, Maria Luiza Calcagno Tavano c outros; réos, Arthur Fornazini e outro.— A petição de fis. retro já está deferida a fis.

#### Inventarios

Fallecido, Joaquim Mendes de Oliveira Castro; inventariante, Catharina Rosa Maria da Conceição. — Inutilize-se a estampilha da conta retro e passe-se mandado contra a inventariante.

Fallecido, Henrique Cactano Rodrigues; inventariante, Francisco da Silva Reis.— Tome-se o termo de declarações.

## Despejo

Autora, Maria Rita de Souza; rão, Autonio Vicente Ribeiro. — Vista ao excepto.

## Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

### Dia 13 de agosto de 1906

## Inventario

Fallecida, Lucia Martins Cardoso .- Julgada por sentença a partilha de fis. 240 para que produza seus legaes effeitos.

Fallecido, Alfredo Francisco Marques .-Julgado por sentença o calculo e adjudicados os bens do unico herdeiro.

## Acçīv ordinaria

Autora, a Caixa de Soccorros Mutuos Montepio Popular no Brazil; reo, Monoel Gomes. — Recebidas a contestação e reconvenção, prosiga-se.

Autor, Manoel José de Souza; réo, Accacio Antunes Pereira.—Indeferida a petição de fls. 66, porquanto é necessaria a citação ao executado.

Autor, Francisco Marinho Poixoto réo, The Rio de Janeiro Tramovay Light and Power Company. - Recebida a contestação, prosi-

Autor, Dr. Severino de Sá Brito; réo, Luiz Rodrigues Cordeiro .- Em prova. Requerimento para inscripção hypothecaria

## para garantia de dots

Requerente, Dr. Raymundo de Castro Maia. - Deferida a petição de fls. 65.

## Embargos de nullidade

## (12ª Pretoria)

Embargante, Jeronymo Augusto da Costa; embargado, Rolrigo de Carvalho Torres.—Faça-se a convocação para a primeira reunião da junta, feita a necessaria publicação.

Embargante, Francisco Xerez; embargado, João Fernandes Braga.— Vistos; aos Drs. juizes da 1º e 2º Varas.

Embargante, Claudino José da Silva Ferdandes; embargado, Seraphina Martins Torres.—Idem.

Execuçãoj.

Exequente, Manoel Ribeiro de Azerelo; executado, José Ribeiro de Amorim.—Negado provimento á appellação porquanto no caso não cabe este recurso.

Exequente, João Manoel Alves, cossionario de João Teixeira de Leão; executado. Dona Maria Isabel da Cunha Braga. — Não procede a duvida do escrivão; desea a vista requerida a fls. 37, independento de ser o juizo seguro, depois sor o exequente intimado deste despacho.

#### Obra nova

Autora, Maria Pourchet; ré, a administração da Santa Casa de Misericordia.— Julgada idonea a caução por termo a fls. 39.

Acção ordinaria

Autora, Thereza Fausta da Silva Porto; réos, José Ribeiro Junior e outro.—Vista ao autor para dizer sobre o documento.

#### Insinuação de doação

Supplicante. Belmira Augusta da Silva; doada, Augusta Luiza da Silva Santos.—'Iavida por insinuada a doação a que se refere a escriptura de fis. 3 para que produza seus legaes effeitos.

Despejo

Autores, Elvira Gamboa Torreão de Oliveira e outres; réo, Geraldino Autonio da Silva Rosa.—Recebida a appellação no effeito devolutivo.

## Subrogação

Supplicante, Joseph Frederico Hasselmann. —Pagos os impostos, sellados e preparados, a conclusão.

Ercussão de penhor Autor, Julio Augusto da Silva Gama; rêo, João Baptista da Silva.—Recebida a appellação no esfeito devolutivo.

## Appsllação

## (6ª Pretoria)

Appollante, Dr. Adolpho Morales de Los Rios; appellado, Cesar Farani Filho.—Sobre a petição de ils. 32, diga o appellado.

(3ª Pretoria)

Appellante, José Joaquim da Rocha; appellada, Laura de Barros Araujo.—Negado provimento á appellação.

## Divorcio

Autora, Alice Dias Giesta; reo, Carlos Burbosa Giesta.—Vista ao 1º promotor publico.

Autora, Violeta Lima Castro de Bellair, réo, Raymundo Lapeyre de Bellair.—Homologados os laudos accordes e por elles pague-se a taxa judiciaria.

## Juizo da Setima Pretoria

JUIZ EM EXERCICIO, DR. FLAMINIO BARBOSA DE

REZENDE-ESCRIVÃO, LUIZ MARTINS

## Dia 13 de agosto de 1906

## Justificações

Justificante, Antonia Dias Vianna, -Ao Dr. Promotor Publico Adjunto.

Justificante, Augusto de Araujo—Idem. Justificante, Maria Gloria da Cruz— Julgada por sentença.

## Processo crime

Autora, a justica; reo, Acurcio Fern miles; (art. 303)—Ao Dr. Promotor Publico Anjunto.

#### EDITAES

## Juizo Federal da Primeira Vara do Districto Federal

De citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da la Vara do Districto Federal, etc.

Faz saber que pelo primeiro procurador da Republica foi feita a esto juizo a petição do teòr seguinte : «Exm. Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara — O primeiro procurador da Republica na secção deste districto quer propor contra Emilio Soares Guimarães uma acção summaria de nullidade da patente de inveneão n. 4.428, de 21 de outubro de 1905, concedida ao supplicado por decreto de igual data (doc. ns. I e II), por meio da qual o supplicants prova: I-Que o supplicado re jucreu e obteve pelos mencionados decreto e carta patente de 21 de outubro de 1905 o privilegio para uso e gozo, beneficios e vantagens de um novo systema de cartões de seda d :nominado «Placas reclama». II-Que esse novo systema abrange o seguinte, que, como os sens carasterísticos constitutivos, reivindicon o supplicado: a) cartões ou placas recortadas ou não, ou em relevo com dizeres diversos, nomes, lettras, algarismos, figuras vesti as ou qualquer desenho e illustração com vistas ou sombras de seda ou qual per tecido e papeis de variadas côres; b) cartões ou placas com vistas de seda, simples, ordinarios, de luxo ou phantasia, adoptados para felicitações, annuacios, reclames, etc.; seado que: c) as placas ou cartões polerão ser fabricados com papeis diversos, cartolinos, papelão, pergaminho, couros, placas de madeira, etc., e d) os cartões no inverso poderão ser lizos ou impressos com dizeres ou rechmes; mas: III — Que na generalidade de sua redacção, os pontos característicos reivindicados comprehendem todas as especies de publicações e desenhos em placas e cartões de qualquer natureza, de on le bem se ve que o supplicado não cogitou de garantir a propriedade, uso e gozo de uma invenção sua, mas sim, pela patente solicitada, de mo-nopolizar a fabricação de placas e cartões impressos e illustrados, de ha muito usados e empregados na industria e com-mercio nacionaes. Assim: IV—Que esse novo systema não conscitue a invenção de um novo producto industrial, nem a applicação de novos maios ou de maios conhecidos para obter-se um producto ou resultado industrial. Aceresce: V-Que o privilegio é pedi lo para um systema de cartões, quando, no emtanto, se verifica da discussão havida no Par amento, no periodo da elaboração da lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882, que predomina sempre o conceito de que o privilegio deve ser outorgado sómente quando a invenção ou descoberta 83 concretiza com um producto material e vendavel no commercio ou na infustria, conceito esse, alias, evidenciado no art. 1°, § 2°, da sobredita lei, bem assim nos arts. 1°, 6° e 54 do regu'amento que baixou com o decreto n. 8,820, de 30 de dezembro de 1883, e estatuido na lei france a de 5 de julho de 1841. Conseguintemente: VI — Que a patente concelida ao supplicado e contraria a lei, repugna com expressas disposições do decreto legislativo n. 3.129, de 14 de outubro de 1882. Nestes termos o supplicante requer a V. Ex. que, autoada esta, sejá citado o supplicado para na la audiencia ver propor-so-lhe a acção, prestar o sou depoimento pessoal, approvar e louvar-se em peritos que procedam ao exame que ora requer, bem como para apresentar a defesa e provas que tiver; outro sim, requer a V. Ex. que, de conformida e com o art. 57 do dec. n. 8, 820, de 30 de dezembro de 1832, em vigor, ex vi do

art. 16 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, se digne mandar que fiquem suspensos até final decisão, os effeitos da concessão do privilegio e o uso da invenção, expedindo-se para esse fim a competente precatoria ao Mi-nistro da Industria, Viação e Obras Publicas. P. a V. Ex. deferimento e protesta por todos os generos uteis de prova. Rio de Janeiro. 23 de abril de 1903. - O le procurador da Republica, Cesario da Silva Pereira.» Em cuja petição proferioseguinte despacho: «A. Como requer. Districto Fe leral. 24de abrilde 1903.—G. "unha,» Certidão: «Certifico que, nas diligencias a que procedi por diversas vezes e em diversos dias, não encontrei o supplicado Emi io Soares Guimarães, nem quem me desse delle. supplicado, informação certa. O referido  $\epsilon$ verdade e dou fe. Rio. 21 de maio de 1906. -O official do juizo, José da Silva Breves. Certidão: «Certifico que, procurando obter in formações do supplicado Emilio Soares Guimarães, não as pude obter de pessoa alguma O referido é verdade o dou fé. Rio, 22 de maio de 1906.—O official do juizo, Samuel Augusto da Rocha.» Réplica: «Exm. Sr. Dr. juiz fe leral da la Vara—A' vista das certidões supra, digne-se V. Ex. ordenar que, justificada a ausencia do supplica o em dia o hora que forem designados se passem editaes de citação com o prazo de 30 dias. Pede deferimento. Rio. 25 de maio de 1906. » Sendo justificada a ausencia do sumplicado Emilio Soares Guimarães, na forma requerida, fica julgada a mesma justificação por sentença deste juizo de 18 de junho de 1908. E em virtude do que mandei lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa, e outro de igual tior, que será affixado no logar do costume. citando o supplicado Emilio Soares Guimarãos para, no prazo de 30 dias, que e merão em extorio a contar da data da publicação em exitorio a contar de disco de comparecer a deste, sob pena de revelia, comparecer a minoira audiencia deste dizo para ver primeira audiencia deste juizo para ver proper-so-lhe a acção, prestar o seu depoimento pessoal, approvar o louvar so em ne ritos que procedam ao examo requerido, bem como para apresentar a defesa e provas que tiver, ficando suspensos até final decisão os effeitos da concessão e privilegio e uso da invenção que lhe foram concedidos, tudo de accordo com o despacho proferido na petição neste transcripta. Da lo e passa lo neste, Districto Federal, aos 30 do mez de julho de 1905. E cu, Ernesto de Azerelo C utinho Bravo, escrevente juramentado, o escrevi. E cu. Alfredo P. Bardesa, escrivão o subserevi. - Golofredo Xavier da Cunha.

### Juizo Federal da Primeira Vara

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz Federal da 1ª Vara do District) Federal. Faço saber que pelo primeiro procurador da Republica me foi feita a petição do teôr seguinte: «Exm. Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara. Diz o primeiro procurador da Republica que, tendo sido recolhidas ao Thesouro Federal nos mezes do janeiro, abril e maio de 1902, em permuta da apolices nominativas, as 1.350 ao portador, do emprestimo de 1895, cujos numeros constam da relação que ora offerece, pætencentes que foram ao acervo de D. Ernestina de Assumpção Ozorio, a Eugenio José de Almeida e Silva, a Fernandes Alvares de Souza, a João Alves dos Reis, a Candido da Cunha Sotto Mayor e a Thomaz Penna, acontece terem esses títulos desapparecido daquella repartição publica, sem que até á presente datas e tenha conseguido saber do seu paradeiro. Por isso requer a V.Ex. o supplicante, autorizado pelo Aviso de 12 de junho corrente, expedido pelo Ministerio da Fazenda, e do aceórdo com o estabelecado na lei n. 149 B, de 20 de julho de 1893, so digne ordenar a

intimação do director da Caixa da Amortização, para que não consinta no pagamento do capital e juros das mesmas apolices, e do presidente da Caixa Syndical dos Corretores para que não sejam admittidos os referidos títulos em negociações na praça. Outrosim, pede a V. Ex., em vista do disposto no art. 13 da citada lei n. 149 B, a madição de clitaca de refiseres de ten expedição de editaes de notificação de terceiros interessados. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1906. - G. Cunha. O que feito, proferi o seguinte despacho: «O primeiro Dr. procurador, da Republica requer, a fis. 2, a providencia da lei n. 149 B, de 20 de julho de 1893, com relação ás 1.350 apolices ao portador do emprestimo de 1895, recolhidas ao Thesouro Federal, em substituição ou permuta de apolices nominativas e desapparecidas dessa repartição, sem que até à presente data se tenha conseguido saber do seu paradeiro. O proprietario de titulos ao portador que delles foi desapossado, por motivo estranho á sua von-tade e á disposição de lei, poderá obter novos titulos e impedir que a outrem sejam pagos o capital e os rendimentos (dec.leg.). n. 149 B, de 20 de junho de 1893, art. 1º. O pensamento do legislador, garantindo o direito dos donos de titulos ao portador e estabelecendo nos artigos seguintes o necessario processo para acautelal-o, não foi outro sinão o de verificar qual o le-gitimo proprietario de taes titulos e permittir a este receber o capital e juros dos mesmos titulos, observadas estas formalida les Desde que na hypothese, o Governo Federal não é proprietario das apolices nem tem capital e juros a receber, nem que haver novos titulos, é evidente que não tem razão de ser a requerida providencia. Districto Federal, 14 de junho de 1906.—G. Cunha.»
Aggravando o primeiro procurador da Republica do despacho retro para o Supremo Tribunal Federal, proferiu este nos respectivos autos o accordão do teor seguinte: «Numero oitocentos e dezenove. Vistos e relatados e discutidos estes autos de agravo de petição, com que é aggravante a União Federal e ag-gravado o Juizo Federal dala Vara desta Capital, mostrou-se dos mesmos autos constar que, tendo sido recolhidos ao Thesouro Federal nos mezes de janeiro de 1900 e 1901 e janeiro, abril e maio de 1902, em permuta de apolices nominativas, 1.350 ao portador e do emprestimo de 1895, conforme se verifica de uma relação numeral a fls. 4 e 4 v., offerecida pelo Ministerio da Fazenda, como esses titulos desapparecessem daquella repartição, ignorando-se o destino que tiveram, o primeiro procurador da Republica, apoiando-se no art. 2º da lei n. 149 B. de 20 de julho de 1893, requereu no Juizo Federal da la Vara que fosse ordenada a intimação do director da Caixa da Amortização, para que não consentisse no pagamento do capital e juros das refe-ridas apolices desapparecidas, e do presidente da Camara Syndical de Corretores, para que não fossem os mencionados titu-los admittidos em negociações na praça. O juiz a quo, fundamentando o seu despacho, concluiu nos termos seguintes: «Desde que, na hypomiese, o Governo não é proprietario ilas apolices, nem tem juros a receber e nem haver novos titulos, e evidente que não tem razão de ser requerida providencia». O que tudo sendo ponderado, e: considerando que a qualidade de proprietario dos titulos em qualidade de proprietario dos titulos em questão não póde ser negada á União, a menos que a outrem se attribuisse essa qualidade, a pretexto de boa fé, com justificativa, porém, dos meios criminosos por que reentraram em circulação esses titulos, depois de recolhidos e por outros permutados; considerando que, calculada ou não, a inobservancia immediata da inutilização

dos mesmos titulos no momento do seu reco-Ihimento não affecta a substancia do caso, pois que, perfeitos ou inutilizados, emquanto não destruidos por meio de queima, esses titulos pertenciam á União, conservados como deveriam estar em uma de suas repartições, na conformidade do disposto no art. 104 do decreto n. 9.370, de 14 defevereiro de 1885; considerando que o proprietario de titulos ao porta or que delles for desapossado, por motivo estranho á sua vontade, pode impedir que a outrem sejam pagos capital e rendimentos, conforme preceitua o art. 1., infine, da citada lei n. 149 B; considerando que a aggravante, embora não tivesse juros a receber nem haver novos titulos, requerendo as intimações constantes da petição inicial de folhas, recorresse a providencia instituida na lei citada, art. 2º, para impedir que a outrem fossem pagos capital e rendimentos de titulos seus ja recolhidos: Accordão em dar provimento ao aggravo para mandar que o juiz a quo, reformando o despacho aggravado, ordene as intimações requeridas. Custas ex-causa. Suppremo Tribunal Federal, 4 de julho de 1906. Piza e Almeida V. P. -A. A. Cardoso de Castro.—Lucio de Mendonça.—Pindahiba de Maltos.—H. do Espirito Santo.—João Pedro.
— Ribeiro de Almeida. — Amaro Cavalcante.—Epitacio Pessoa.—G. Natal.—Manoel Murtinho.—Andre Cavalcanti.—Alberto Torres. Fui presente, Oliveira Ribeiro, - Vindos os autos á conclusão, proferi o seguinte despacho: A. cumpra-se. Districto Fe eral, 13 de julho de 1906.—G. Cunha, «Ministerio da Fazenda. Em 12 de junho de 1906.—Sr. procurador da Republica no Districto Federal - Transmittindo-vos a inclusa relação de apolices ao portador, de 1895, que tendo sido permutadas por outras nominativas com inscripção na Caixa de Amortização. não são encontradas no Thesouro Federal, pe-co-vos providenciar no sentido de acautelar os interesses da Fazenda, nos termos do de-creto n. 149 B, de 20 de julho de 1893. — Saude e fraternidade. -Leopoldo de Bulhões. 891 de ns. 1 a 100, 201 a 300, de 310 a 800, 901 a 1.100, que foram substituidas em 23 de novembro de 1900 por outras nomina-tivasde ns. 56.809 a 57.699, e pertenciam ao acervo de D. Ernestina de Assumpção Ozorio, conforme a relação n. 192 enviada a Caixa de Amortização em 26 do roferido mez; 48 de ns. 13.126 a 13.153, 45.543, a 45.562, de propriedade de Eugenio José de Almeida e Silva que as trocou em 23 de janeiro de 1901 por nominativas de ns. 57.953 a 58.000, conforme relação n. 196; 26 de ns. 101 a 126 que em 28 de janeiro de 1901, tinham sido substituidas pelo Sr. Fernando Alvares de Souza pelas nominativas de ns. Alvares de Souza pelas nominativas de ns. 58.142 a 58.167, como consta da relação 198; 42 de ns. 8.809, 8.810, 12.556, 14.681 a 14.686, 18.027, 24.666 a 24.670, 24.688 a 24.692, 24.641, 27.627 a 27.630, 32.611, 36.612, 32.789, 32.790, 37.903, 38.002 a 38.070, 39.325, 41.524, 42.344, 47.296, 47.694 e 48.986 que em 23 de janeiro de 1902 foram substituidas pelo Sr. João Alves dos Reis por outras nospelo Sr. João Alves dos Reis por outras nospelos Sr. João Alves dos Reis por outras nospelo Sr. João Alves dos Reis por outras nospelo Sr. João Alves dos Reis por outras nospelo Sr. João Alves dos Reis por outras nospelos Sr. João Alves dos Reis por outras selector dos Alves dos Reis por outras selector dos Alves dos Reis Por outras dos A pelo Sr. João Alves dos Reis por outras nominativas de ns. 64.831 a 64.872, conforme relação n. 247; 33 de ns. 15.058, 18.490, 26.679, 33.258, 33.260, 33.710 a 33.719, 36.904 a 36.908, 39.212 a 39.221, 39.455, 40.456 e 41.523, que em 28 de janeiro de 1902 foram dadas pelo Sr. João Alves dos Reis, em substituição de outras tantas nominativas de ns. 64.920 a 64.952, como se verifica da relação n. 249; 50 de ns. 9.138 a 9.187, que, pertencendo a João Alves dos Reis, foram substituidas pelas nominativas de ns. 65.177 a 65.226, em 28 de fevereiro de 1902, conforme se vê da relação n. 253.203 de ns. 8.708 a 8.757, 8.882 a 9.031, 9.818 a 9.220, trocadas em 1 de abril de 1902 pelo Sr. Candido da Cunha Sotto Maior por outras

nominativas de ns. 65.798 a 66.000, conforme a relação n. 260, enviada á Caixa de Amortização, em 7 do mesmo mez; 50 de ns. 18.141 a 8.147, 26.029 a 26.036, 26.832, 27.318 a 7.322, 40.616, 44.300 a 44.327 que foram substituidas em 1 de maio de 1902 por João Alves dos Reis, pelas nominativas de numeros 66.051 a 66.100, como consta da relação n. 2.627, de numeros 22.502, 45.376, 45.377, 47.481, 49.99,9 50.023 e 50.024, que em 5 de maio de 19.2 foram pelo Sr. Thomaz Penna dadas em substituição das nominativas de numeros 66.243 a 66.249, conforme a relação numero 263. Está conforme, Vasco de Souza. - Confere, Luiz Valle. Em virtude de que, na forma do accordão neste transcripto e do meu despacho mandando cumprir o mesmo, e na forma requerida pelo procurador da republica, ficam timados o director da Caixa de Amortização para que não consinta no pagamento do capital è juros das mesmas apolices e o pre-sidente da Camara Syndical dos Corretores para que não sejam admittidos os referidos titulos em negociação na praça, ficando scientes todos aquelles a quem possa inte-ressar do exposto no presente edital. E para que possa chegar ao conhecimento de todos os interessados, mandei lavrar o presente que será affixado no lugar publico é do costume e outros de igual teor que serão publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital, aos 13 de agosto de 1906. E eu. Ernesto de Azevedo Coutinho Bravo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.— Godofredo Xavier da Cunha.

#### Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De cilação, com o praso de 30 dias a Joaquim José Fernandes e João Machado Guimardes, que se acham em logar incerto e não sabido, para virem à primeira audiencia deste juizo, depois de decorrido aquelle praso, verem assignar-se-lhes o decendio legal em que paguem a quantia de 6:600\$, proveniente de uma lettra de terra em que o primeiro é occitante e o segundo saccador endossante, juro da mora e custas, ou provem moteria que os releve do pagamento, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal.

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve correm e se processam uns autos de acção de dez dias em que é autor o Banco da Republica do Brazil e réos Joaquim José Fernandes e João Machado Guimarães, nos quaes me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Commercial. —A' vista da certidão, requeiro a V. Ex. justificar, em dia e hora que o escrivão designar, a ausencia em logar incerto e não sabido dos R. R., afim de serem citados editalmente, proseguin lo-se como de direito. P. deferimento. Rio, 28 de junho de 1906. — Luiz Quirino dos Sanlos, advogado. (Estava devidamente sellado). — Despacho: A. Justifique, em dia e hora, designados pelo escrivão, F. 3 de julho de 1906.—Gabaglia. Pro luxida no dia e hora, designados pelo escrivão a justificação da ausencia, foi a mesma julzada por sentença deste juizo, desta data. Em virtude do que se citam, pelo presente, com o prazo de 30 dias a Joaquim José Fernandes e João Machado Guimarães, que se acham em logar incerto e não sabido, para virem á primeira audiencia deste juizo, depois de decorrido aquelle prazo, vêr assignar-se-lhes o decen-

dio legalemque paguem ao autor o dito Banco da Republica do Brazila quantia de 6:600\$000, proveniente de uma lettra de terra, em que o primeiro é acceitante e o segundo saccador endo sante, juros da móra e custas, ou provem materia que os releve do pagamento, sob pena de revelia. E para coustar, pasaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e aflixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de julho de 1906. — E eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, subserevi. — Julio de Barros Raja Gabaglia.

De convocação aos credores da firma Augusto V. de Mayalhães, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, à rua dos Invatidos n. 108, no dia 22 de agosto do corrente, às 2 horas da tarde, afim de verificarem os creditos e, elles approvados, deliberarem sobre concordata, ou formarem contracto de união, elegendo syndico ou syndicos definitivos que liquidem os bens da massa, e uma commissão fiscal composta de dous membros; ficando pelo presente edital citados os credores por titulos ou obrigações ao portador para deposital-os em mão de syndico provisorio Arsenio de Niemeyer, até dous dias pelo menos, antes daquell: em que tiver logar a reunião acima referida, sob as penas da lei, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de Direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal:

tricto Federal: Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos da fallencia da firma Augusto V. de Magalhães, sendo-lhe dirigida por parte do syndico provisorio a petição do teor seguinte: — Petição Illm. Exmo. Dr. juiz da 2º Vara Com-mercial. Arsenio de Niemeyer, syndico provisorio da fallencia de Augusto V. de Magalhães requer a V. Ex. se digne fazer expedir editaes para reunião de credores, procedidos como se acham as diligencias que para tal fim são determi-nadas pela lei das fallencias. P. D. Rio 30 de julho de 1906. — Bartholomeu Portella. (Estava devidamente sellada). Despacho-Sim.-F. 31 de julho de 1906.-Gabaglia-Sim.—F. 31 de julho de 1906.—Gabagha — Em virtudo do que se passou o presente edi-tal pelo teor do qual convocam-se os credo-res da firma Augusto V. de Magalhães, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua do Invalidos n. 108, no dia 22 do corrente mez de agosto, ás 2 horas da tarde, afim de proceder-se a vernicação dos cre-ditos a allas approvados assistirem a leitura ditos e, elles approvados, assistirem a leitura do relatorio do sydico provisorio, delibera-rem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscalisadora compesta de dous membros que liquidem os bens da massa, arbitrando desde logo aos syndicos que forem eleitos a commissão a que tenham direito pelo seu trabalho com a liquidação do acervo, que deverá ser feita no prazo marcado pelos credores na mesma reunião, ficando citados pelo presente edital os credores por titulos e obligações ao portador, para deposital-os em poder do syndico provisorio Arsenio de Niemcycr, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver logar a dita reunião de credores, sob pena de não serem attendidos para o calculo da majoria; advertindo-se que os credores pódem comparecer por si, seus procuradores ou representantes legaes, na forma dos arts. 47 e seus paragrephos da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e 200 e 203 do regula-mento n. 4.855, de 2 de junho de 1903, que para concordata é preciso que esteja acceita

por numero de creditos e credores que representem numero legal, e que os que não comparecerem á reunião ficam sujeitos ao que for deliberado, nOs termos de direito— É para constar passaram-se este e outro de igual teor que serão publicados e aflixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de agosto de 1906. Eu. Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscrevi. — Julio de Barros Raja Gabaglia.

## Juizo da Nona Pretoria

De segunda praça, com o prazo de 8 dias e abatimento de 10 % para venda e arrematação de uma c meia parte de vinte e quatro avos do predio, terreno e avenida à rua Mariz e Barros n. 48, penhorados a D. Maria Huger, em executivo hypothecario, movido por Salvador Dias Ferreira e sua muther D, Ephygenia Rodrigues da Silva Ferreira, outr'ora da Silva Ribeiro, na forma abaixo

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz da 9ª pretoria, nesta Capital Federal:

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça, com o prazo de 8 dias, virem que o official de justiça que servir de porteiro dos auditorios deste juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer acima da avaliação, no dia 14 de agosto de 1903, ao meio dia, depois da audiencia do estylo, e as portas da casa onde funcciona esta Pretoria, á rua Estacio de Sá n. 33, sobrado, uma e meia parte de vinte e quatro avos do predio, terreno e avenida á rua Mariz e Barros n. 48, penhorados a D. Maria Huger em executivo hypothecario, movido por Salvador Dias Ferreira e sua mulher D. Ephygenia Rodrigues da Silva Ferreira, outr'ora da Silva Ribeiro, constante da avalíação em poder e cartorio de escrivão que este subsereve, a qual é de teôr e forma seguinte: Um predio de sobrado á rua Mariz e Barros n. 48, tendo de frente 17º30 e de fundo 1920, sua formação pedra e cal, com cinco portas na frente do pavimento terreo, sendo quatro com sacca 'as e grade de ferro; de um lado quatro janellas e por-tas, do outro quatro janellas e porta; no sobrado na frente tres portas com saccadas e grade de ferro, de um lado duas janellas e porta, assim como do outro lado, dividido o pavimento em tres salas e sete quartos, o sobrado em duas salas equarto. Um sotão com janellas para os lados, dividido em um commodo. Um puxado no fundo do predio com 9<sup>m</sup>,10 par 4<sup>m</sup>,38, com porta e duas janellas, dividido em um commodo. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 120m10 e de fundo 230m,40, e tendo de largura na distancia de 132<sup>m</sup>40, 120<sup>m</sup>,10 e dahi até o fundo a largura de 69<sup>m</sup>,30, todo fechado, tendo na frente parapeito com gradil de ferro, e dous portoes com grade de ferro e muro. Tem mais neste terreno um telheiro com 25m,80 por 7m,10, sua formação sobre pilares e parede, no fundo de tijolo, dividido, em um lado em duas salas, quarto e cozinha, e do outro em cocheiras com baias. Tem mais no mesmo terreno um pequeno chalet com 4m,30 de frente por 8m,80 de fundo, com porta na frente, de um lado, e janella do outro, dividido em quatro, priva la, banheiro e tanque de lavagem no fundo. Tem mais uma avenida com 5 casinhas, com os ns. 10 a 14, tendo de frente 19m,95 e de fundo 7 metros, tendo a de n. 10 janella na frente c porta e janelia de um lado, divi lida em duas salas, dous quartos, cozinha, privada e area; a de n. 11 com porta na frente e dividida em

dous commodos, cozinha, privada, área o tanque de lavagem; a de n. 12, com porta e jane la, dividida em duas salas, dous quartos. cozinha, privada, área e tanque de lavagem; a de n. 13, com porta e janella, dividida em dous commodos, cozinha, privada, area e tanque de lavagem; a de n. 14, com porta e janella, dividida em duas salas, cozinha, privada, area e tanque de Iavagem. Tem mais no fundo da avenida uma meia agua construida de pedra e cal, dividida em um commodo. Tem mais no mesmo terreno um capinzal e dous tanques, nos fundos da cocheira, tem diversos pes de mangueira, dão o valor ao predio, avenidas terreno e mais bemfeitorias descriptas, 90:000\$, uma e meia parte de 24 avos. 5:625\$ e com o abatimento de 10 %, ira a segunda praça pela quantia de 5:062\$500. E quem a mesma pretender arrematar, devera comparecer, no dia, hora e logar acima mencionados. E, para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão affixados e publicados, na forma da lei. Da to e passado nesta Capital Federal, em 1 de agosto de 1906. E eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrevi. — José Jayme de Miranda.

De primaira praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do immove! sito à rua S. Leopoldo n. 42, penhorado ao executado Francisco Antonio Romeu, em execução movida por Marinho Pinto & Comp., na forma abaixo

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz da 9º Pretoria nesta Capital Federal, etc..

Faz saber aos que o presente edital de promeira praça, com o prazo de 20 dias, vicem que o official de justica deste juizo, cae ser-vir de porteiro des auditorios deste juizo. trara a publico pregão de centa e arrema-tação aquem mais der e maier lanço offerecer acima da avaliação, no dia 31 de agosso de 1906, ao meio-dia, depois da audienzia do estylo, e as portas da casa oado funccioan esta pretoria, a rua Estacio de Sa a. 33, so-brado, o immovel sito a rua S. Leopoldo n. 42, penhorado ao executado Francisco Antonio Romeu, em execução movida pelos exequentes Marinho Pinto & Comp.. con-stante da avaliação em poder e cartorio do escrivão que este subscreve, a qual é do teor e forma seguinte: Um pradio de sobrado á rua de São Leopoldo n. 42, tendo de frente 6m,75 e de fundo 30m,70, na formação pedra, cal e tijolo, com tres portas na freata do pavimento terreo, tres no sobrado com saceada, grade de ferro e corrimão, o pavimento terreo dividido em loja, com ferno para coser pão, dous quartos, sendo um com privada e tanque de lavagem. O sobrado é dividido em duas salas dous corredores, cosinha e mais um quarto com privada. Um sotão com duas janellas para o telhado, de frente e tres para o fundo dividido em sala, e dous quartos. Este predio está clificado em um terreno que tem de frente 6",75 e fundos até á rua do Alcantara, por ondesem duas portas que dão para a dita rua; dão o valor de 8:0003 por quanto irá a primeira praça deste juizo a requerime ito dos excquentes. E quem o mesmo pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora o lozar acima mencionados. E para constar o chegar ao conhecimento de todos, mandei passar o presente o mais dous de igual teôr, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 10 de agosto de 1903, E ou, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão o subscrevi.-. José Jayme de Miranda.

### Juizo da Nona Pretoria

De primeira praça, com o prazo de 10 dias,para vendap arrematação dos bens moveis penhorados ao executado Francisco Antonio Romeu, em execução movid a por Marinho 16 Pinto & Comp, na forma abaixo

O Dr. Jsså Jayme de Miranda, juiz pretor da nona Pretoria nesta Capital Federal:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de dez las virem. que o o licial de justica que servir de porterro dos aulitorios deste juizo, trara a puplico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer acima da avaliação, no dia 21 de agosto de 1900, ao meiosia, dopois da audiencia do estylo, e ás portes da casa on e funcciona esta Pretoria a rua Estacio de Sa n. 33, sobrado, os bens move's penhorados ao ex:cutado Francisco Antonio Romeu em execução movida por Marinho Pinto & Comp. constante da avaliação em poder e cartorio do escrivão que este subscrêve, a qual é de teor e forma seguinte: dois bilhares com bolas, completos, avaliados em 2005; uma bacatella, avaliada em 40\$; um relogio ce parede, avaliado em 10\$; quatro mezas redondas com peira e pés de ferro, avaliadas em 403; dezeseis caderras diversas em mau estado, avaliadas em 168; um banco comprido, avaliado em 23 e uma guarnição de pinho envidraçada, avaliada em 58, tudo na importancia total de 3138; por quanto irão a primeira praça deste juizo. E quem os mesmos pretender arrematar, devera comparecer no dia, hora e lugar acima mencionados. E para constar e chegar ao con iecimento de todos a quem o presente possa interessar, mandei possar o presente e mais dois de igual teor, que sorão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 10 de acosto de 1906. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrevi. — José Jayme de Miranda.

#### Juizo da Decima Segunda Pretoria

De praça com o prazo de 10 dias para venda e arrematação dos bens moveisnenhorados a Antonio Telmo por Francisco Henrique Henley, no executico que contendem

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o pravo e dez dias virem que, no dia 14 de agosto proximo, o official de justica que serve de porteiro nos auditorios trara a publico pregão de ven a e arrematação, no presio sito á rua Goyaz n. 28, logo após a audiencia co estylo, que terá lugar ao meio dia, os bens penhora os por Francisco Henrique Henley a Antonio Telmo. cujos bens foram aescriptos e avaliados pela forma seguinte: Avaliação— is abaixo assignados, avaliadores nomea os pelo Exm. Sr. Dr. Juiz da 12º Pretoria, tendo prestado o compromisso da lei perante o mesmo ju zo, atim de darem valor aos bens penhorados a Antonio Telmo por Francisco Henrique Henley, no executivo por alugueis, em vista do mandado expedido pero mes no juiz, pass cram a dar o devido cumprimento, proceden lo a avaliação dos bens seguintes: Um piano (Bluthaer) n. 32.751, em perfeito estado, por 1:0005; um piano (Henry Her.), n. 2.1414, em bom estado, por 700s; dous bancos para os mesmos, 203; dez cadeiras de jacaranda com assento e encosto de palninha, duas duas de braços, um sofit e dous dunkerques com portas de

espelho e pedra marmore, tudo por 600\$ um odeondise novo com 43 chapas para o mesmo, por 3723; um e pelho grande com moldura are a 33 of a basto de mulher, marmore pra eso transcription movimento de rotação o uma columna da mesma estatua, de madeira preta e porcella m, tu lo por 1805; dous lanceiros de branze sobre peanha preta, por 1005; dous quadros grandes com estamba pre a e moldura dourada (Tasso e Shikespeare), por 60s; dous quairos a oleo sobre madeira com moltura dou ada. por 408; importa a presinte avaliação em 3:152-00). Rio de Janeiro, 27 de ju ho de 1905 .- Car os Stallone .- 'arlos Henrique Pereira de Souza. E quem pretender arrematar os ditos beas dev na e impureser no dia, hora e logar acima designados, afim de effectuar-se a praça e serem es mesmos arrematados por quem mais der e maior lanco offeree r terma da respectiva avaliação. E, para constar, mundoi passur o presente que será publicado pela impressa e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e affixa es no logar co costime, na forma da lei. Dado e pa-sado nesta Capital Federal, em 31 de julho de 1903. Eu, Fra misco Pinto de Mendonca, escrivão, o subserevi. - José Ovidio Marcondes Romeiro.

## NOTICIARIO

Terceira conferencia Internacional Americana-Seuma sessão en 13 de agosto de 1905— Presidencia do Sr. Joaquim Nabuco. Compareceram todas as delegações. Abriu-se a sessão ás 10 horas da manhã.

Foi lido o expediente: o lleios da Camara Municipal de Faxina (Estado de S. Paulo), Centro Aca lemico Onze de Agesto da Faculdade de Direito de S. Paulo, Associação Beneficente Campos Salles e Associação Beneficente Carlos Gomes, communicando que votaram moções de felicitação á Conferencia, pelo inicio de sous tracalhos.

Foram apresentados os seguintes trabalhos: uma indicação da Delegação de Guatemala sobre varios pontos do programma; uma informação da Delegação da Bolivia sobre a Estra a de Ferro Pan-Americana; e duas indicações da Delegação dos Estados Unidos da America e da Delegação do Mexico sobre o ponto 10 do programma (Policia Sanitaria e Quarentena). Todos esses trabalhos foram a imprimir, e serão distribuidos

ás commissões respectivas.

Na ordem do dia foram discutidos e approvados os seguintes projectos da la commissão: Reorganiz undo a Secretaria Internacional das Republicas Americanas; mandando construir um edificio que sirva de sede permanente a mesma Secretaria; creando em cada paiz uma Com nissão Permanente, dependendo do Ministerio das Relações Exteriores, encarregada de fornecer todas as informações de que careça a referida Secretaria; aconselhando a ratificação e a proro-gação do Tratado do Mexico sobre Reclimações Pecuniarias, e fixando as condições dos cidadãos naturalizados que tornam a fixar residencia no paiz de origem. A Commissão de Arbitramento, dando

conta da incambencia, que lhe foi dada em sessão anterior, mindou á mesa a seguinte proposta: «A Commissão propõe que a mesa communique as Governo dos Estados Unidos do Brazil o accordo votado por esta Confe-rencia sobre Arbitramento, pedin lo-lhe que opportunamente o leve ao conhecimento da

Conferencia da Haya».

A conferencia resolven disentir e votar imme liatamente essa proposta, que foi unanimemente approvada.

O Sr. presidente marcou para a proxima sessão (dia 16 ás 10 horas da manhã) a seguinte ordem do dia: discussão e votação de pareceres.

Suspende-se a sessão á 1 hora da tarde.

Congresso de Instrucção-Reali ou-se sabbado, ás oito horas da noite. a sessao inaugural do Congresso de Instrucção, promovido pela Faculdade Livre de Direito. O Sr. Presidente da Republica compareceu, acompanhado de sua casa civil o militar, achanio-so também presentes os Srs. Dr. Felix Gaspar, Ministro do Interior, Dr. Nilo Peçanha, presidente do Estado do Rio, Sua Eminencia o Sr. Cardeal Arcoverde, grande numero de Senadores, Deputa os, representantes dos diversos institutos de ensino, etc., etc. Abriu a sessito o Sr. Dr. França Carvalho, director da Faculdade Livre de Direito, que convidou, para presidente da mesma, o Sr. Ministro do interior, que pronunciou o seguinte discurso:

«Sr. Presidente da Republica — Senhores do Congresso de Instrucção-Meus senhores: Atm's hera benefica de sympathias, respeito e applausos protege o inicio dos tra-balhos deste Congresso que tenho a subida honra de occlarar inaugurado.

Applausos e animação do Poder Publico, e de tolos a quem incumbe prever e prover sobre o bem futuro da Patria, mercee este bello movimento desinteressado em pról do assumpto que mais os deve preoccupar — a educação nacional - o mais efficiente e noderoso fundamento da granzeza material e

moral das nações. Respeito impõe a capacidade desta erudita a sembléa, onde o talento, o saber e a experiencia de notaveis especialistas representam com brilhantismo a cultura brazi-

Sympathias, de certo unanim s, desperta a origem deste benemerito es or o - a iniciativa particular da conspicua congregação da Faculdade Livre de Direito e a prompta collaboração de patriotas, que 14, e s) por esta iniciativa, pro luzem uma e outros fecunda e inolvidavel lição de civismo.

Si é de extraordinaria amplitude o campo de vossas interessantes indazações, não será menos polerosa, em conselhos, avisos e depoimentos illustrados, a contribuição opulenta de vossas luzes, a perseverança de vossa nobilissima dedicação ao elevado ob-

jectivo que nos congregou.

A sabedoria de vossos intuitos resalta logo da acertada preferencia e particular cuidado com que vos ides occupar do ensino agricola, industrial e commercial, que, ministrado pratica e extensamente, será prompto e energico propulsor do desenvolvi-mento economico do paiz, retardado até agora pela insuficiencia de preparo technico, capaz de conhecer, estu ar, selec-cionar e explorar conpensadoramente todas as inexcediveis riquezas maravilhosas do nosso territorio, generosamente favorecido pela natureza na partilha de seus dons.

A este ponto essencial estão incimamente presos os problemas do ensino profissional, e dos professores itinerantes — missões de progresso e abundancia—cuja solução, por difficil, não deve entibiar, antes estimulará

os esforços de vossa competencia.

Do ponto de vista constitucional não menos transcendentes controversias estão a ex gir soluções sábias e uteis, que, correspondendo fielmente ao espirito e intuitos dos autores do pacto fundamental, consultem as conveniencias de manter elevado o nivel dos estudos superiores e o prestigio des titules que es coroam e premeium, e de alargar, no maximo possivel, aos recursos que puderem ser destinados a este serviço que a todos deve preferir — a instrucção [

primaria.

Os de ensores da autonomia constitucional dos Estados da Federação Brazileira teem encontrado rigorosos argumentos para discutir a acção dos poderes federaes respectivamente ao exame do valor dos diplomas conforidos per institutos estadoaes de ensino superior; per igual, as salutares limitações constitucionaes a liberdado profissional teem fortalecido no espirito de outros jurisconsultos a convicção da preponderancia das autoridades federaes neste assumpto, tão de perto ligado á segurança, á vida, á honra, aos mais sagrados direitos dos habitantes do Brazil.

Não se po em reputar menos valiosas as razões que ardentes propugnadores da mais larga diffusão do ensino elementar encontram para sustentar, que, na prerogativa co art. 35 n. 2 da Constituição, está implicito o dever, para os poderes nacionaes, de supprirem consi eraveis lacunas de que entre nos se resente o trabalho primordial, para poven la diminición de numero de qualquer povo, la diminuição do numero de seus analphabetos - victimas e causas, in lefesas e innocentes — do maior nu nero de males sociaes que a ignorancia crea, mantem e propaga desembaraçadamente nos povos incultos.

Pareceu-me sempre criteriosa, e já o enunciei de outra tribuna tão respeitavel co no esta cadeira, a lição de Lastarria: «Toda a vez que um interesse affecta o bem estar e serve ao ideal da perfectibilidade de to os os cidadãos, ustificam-se os sacrificios do crario, o qual, oriundo das contribuições dos membros de uma sociedade, deve satisfazer os interesses em que for solida-riamento empenhada a collectividade na-

Não escapará ao vosso tino e sabedoria o alcance, que não carece exaltado, da edu cação das futuras máes e das filhas actuaes dos brazileiros.

Repudiemos o pessimismo do brilhante escriptor contemporaneo da França, qualificando a mulher terrible merveille.

Lembremo-nos de preferencia da sentenca de Laboulaye «Uma mulher virtuosa que faz a felicidade de seu marido e de seus filhos não é menos grande do que uma Santa Thoroza. Mas não ha felicidade na ignorancia e perante Deus, como perante os ho-

mens, o primeiro dever dos paes é a educação dos filhos.

Mais do que a instrucção dos homens a das mulheres se refere o pensamento de Holmes, asseverando que a educação do menino deve começar cem annos antes de nascer.

E não está longe de se accordar com esta a these do nosso tão joven e eminente quanto desventurado patricio, Tito Livio de Castro, que em livro celebre, si em outra lingua fôra escripto, presume demonstrada a inferioridade intellectual da mulher contemporanea, como resultado da insufficiente cultura que lhe teem, atravez dos seculos, ministrado os homens.

Cuidemos, pois, da instrucção.

Pugnar pela instrucção é trabalhar pelo futuro, corrigindo os erros do passado.

E, para nos animar na confissão e emenda dos no-sos erros e nos dos nossos antepassa los, tenhamos presentes as palavras de erudito publicista: «A amnistia dos erros passados anima os erros futuros; a serenida le da historia não perturba os mortos em seus tumulos e protege os vivos».

Está aberta a sessão inaugural do Con-

gresso de Instrucção.

Caixa Economica e Monte de Soccorro - Funccionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal sob a

presi encia do Sr. Dr. Alencar Lima.
Aberta a sessão, o Dr. presidente convi ou o director Angelo Amaral para des-cerrar o retrato do finalo conselheiro Dr. Ban leira de Mello, que era inaugurado neste dia—o que foi feito, levantando-se os directores e o Dr. gerente, sendo na occasião ditas algumas palavras pelo director Amaral, referentes ao acto.

Foi em seguida approva a a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expe-

diente.

Foram tambem discutidos diversos assumptos, sendo sobre os mesmos aloptadas as competentes deliberações.

O conselho fiscal, sob parecer da commissão especial, indeferiu a pretenção dos representantes da Irmandade de N. S. da Batalha a liquidação da caderneta da mesma irmandade.

Os Srs. directores Araujo Maia e Freitas foram designados para, em commissão, darem parecer sobre o projecto de orçamento da receita e despeza dos estabelecimentos do 2º semestre deste anno.

Ao coadjuvante Oscar Gonçalves de Oliveira foram abonadas as faltas por molestia comprovada por attestado medico.

-Em virtule de antiga proposta do Sr. Angelo do Amaral, foi ho e inaugura 'o na sala das sessões do conselho fiscal ca Caixa Economica e Monte de Soccorro o retrato do finado conselheiro Ban eira de Mello, que foi vice-presidente daquella corporação.

A convite do actual presidente, Dr. Alencar Lima e em presença de to o conselho, bem como do gerente Dr. Magalhães Castro, foi a cortina que velava o retrato descerra a pelo director conselheiro Angelo do Amaral, que pronunciou na occasião breves palayras em que realçou os meritos e serviços do fallecido director e jurisconsulto.

Correio - Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Pelo Paranagua, para Parnagua, recebendo impressos até as 12 horas di manhã, cartas para o interior até as 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à l'é objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo Carangola, para Cabo Frio e S. João da Barra, recobendo impressos até ás 9 horas da manha, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até às 10.

Pelo Melpom ne, para Santos, Paranagua, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, re-cebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2 e objectos para registar até ás 12 da manhã.

Pelo Castillian Prince, para Santos, rece-bendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2 e ditas

com porte duplo até ás 12.

— Recebimento do encommendas para
Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Com-vagnie Messageries Maritimes; e entrega. tambem, nos mesmos dias, das 10 da manhã 4s 2 da tarde.

## Observatorio do Rio de Janeiro-Boletim meteorologico-Dia 10 de agosto de 1905.

	00	ura da	vapor	relativs		Ventos ·	. (	Céo	·
Horas	Barometro	Temperatura contigrada	Tensão do 1	Humidade re	Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	Phenomenos diversos
1 h. m	760.4 759.6 759.8 760.3 758.2 757.3 757.3 757.9	19.5 18.2 17.6 18.0 25.3 22.8 24.3 22.6	13.8 14.0 14.2 14.1 10.3 15.3 12.0 14.0	83 90 95 92 43 74 53 67	4.0 3.3 4.8 3.3 1.6 5.0 2.6	NW NNW WNW WNW NNW SSE SSE NW	0.1 0.8 1.0 1.0 0.0 0.0 0.1	KN  Limpo Limpo C	Denso Fraco
Médias	758.85	21,04	13.46	74.9	3.5		0.4		

Temperatura: maxima, ás 2 hs. T. 27.2; minima, ás 8 hs. 15m M, 16,7. — Evaporação em 24 horas, 2.4. — Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. m., 1. Horas de insolação: 7 hs. 20m.

Directoria do Meteorologia da Marinha-Repartição da Carta Maritima-Resumo meteorologico e magacino do dia 12 de agosto de 1906 (domingo).

	l	8	ia	.	š		1	00		<del></del>		)bse1.	açõe	feitas 24 hor	uma v	ez
Estação	Horas	м .	Temperatura do		Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)		Estado atmospherico	Metoóros	Nebulosidade	Temperatura maxima (exposta)	Temp, maxima			Chuva cahida	Duração do briibo solar
Central no morro de Santo Antonio	2 3 4 5 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 22 23	m/m 769.40 2 760.49 1 760.55 1 760.55 1 760.55 1 761.56 1 761.56 1 762.68 2 761.62 2 760.00 2 760.90 2 760.30 2 760.30 2 760.90 2 761.45 2 761.45 2 761.45 2 761.90 2	0 9 9 9 0 1 1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	n/m   14.78   8   15.11   9   14.20   8   15.01   9   15.31   9   15.59   9   15.59   9   15.59   9   15.63   8   4.53   7   14.21   6   6   15.42   7   14.62   6   11.66   6   12.80   15.42   7   14.62   6   13.84   7   14.91   7   13.70   7   7   7   7   7   7   7   7   7	11.37.72.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	E ENE NW WNW WSW WSW WNW WNW SE SE SE SE SE SE SE SE SE Calma Calma	2022022222222344445555500001	Encoberto Encoberto Encoberto Encoberto Eom Boan Boan Boan Boan Boan Boan Boan Boan		10 10 10 10 10 00	25.3	21.2	0	1.85	m/m	h

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL-Não houve observação por ser domingo

Directoria de meteorologia, 13 de agosto de 1906-Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

esta jões	Pressão ao nivel do mar	Temperatura sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	esivões	Pressão ao nivel do mar	Temperatura á sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belém S. Luiz Parnahyba Fortaleza Natal. Parahyba Rocife Joazeiro Maceió. Aracajú Ondina (Bahia) S. Salvador Cuyaba Victoria Barbacena Juiz de Fora Campinas Capital	764.59 765.10 765.68 2 767.05 760.20 767.66 771.34 768.38 768.38	26.1 27.1 20.1 24.6 23.5 25.4 25.6 25.5 27.6 20.0 10.5	m/m 21.02 16.01 18.03 18.78 10.45 17.19 18.56 18.18 16.10 10.65 19.61 10.22 14.10	23, 45 23, 75 24, 45 24, 45 24, 40 24, 40 25, 40 26, 40 26, 40 27, 70 28, 40 28, 40 28	S. Paulo. Santos Paranaguá Curityba Guarapuava Assuncion Posadas (x). Florianopolis Corrientes (x) Itaqui Porto Alegre Sante Maria Bagé Rio Grande Cordoba (x). Rosario Mendoza (x). Buelos Alves (x) Montevidos.	m/m 768.47 767.08 765.50 769.86 764.99 758.20 764.95 768.60 760.17 760.77 762.18 763.00 769.20 763.50	17.4 19.5 19.0 14.0 18.6 22.0 22.0 22.0 22.0 22.5 19.0 17.5 10.0 6.0 16.0	m/m 10.12 14.44 16.35 10.72 9.39 12.71 15.08 14.51 15.15 4.81 14.75 7.97 4.90 13.54	19.40 21.25 20.90 17.00 16.10 18.00 21.50 21.00 21.05 22.75 18.45 18.90 15.00 9.50 16.00

Em Bagé chuviscou as 10 hs. da manhã de hontem. No Rio Grando choveu, relampejou e trovejou, em varios direcções, na noite de hontem. Chuva a intervalles, na manhã de hoje.

Probabilidades, na Capital, até amanhū ao meio-dia: Tempo bom. Ventos normaes.

Imprensa Nacional — Demonstração dos trabalhos concluidos e entregues durante o mez de junho de 1906 :

REPARTIÇÕES	(										
Althority D. A. Pariston.  Althority of No. 100 (2010)  Caisa do Ameritzação.  1. 801 107 - 800 - 200 196 51 115315500  Directoria do Contrabilidade.  2. 800 - 200 196 51 115315500  Directoria do Contrabilidade.  3. 800 - 200 196 51 115315500  Directoria do Contrabilidade.  3. 800 - 200 196 51 115315500  Directoria do Contrabilidade.  3. 800 - 200 196 51 115315500  Directoria do Contrabilidade.  3. 800 - 200 196 51 115315500  Estatistica Contrabilidade.  3. 800 - 200 196 51 115315500  Directoria do Contrabilidade.  3. 800 - 200 196 51 115315500  Estatistica Contrabilidade.  3. 800 - 200 196 51 115315500  Estatistica Contrabilidade.  3. 800 - 200 196 51 115315500  Estatistica Contrabilidade.  3. 800 - 200 196 51 115315500  Estatistica Contrabilidade.  3. 800 - 200 196 51 115315500  Estatistica Contrabilidade.  3. 800 - 200 196 51 115315500  Estatistica Contrabilidade.  3. 800 - 200 196 51 115315500  Estatistica Contrabilidade.  3. 800 - 200 196 51 115315500  Estatistica Contrabilidade.  3. 800 - 200 196 51 115315500  Estatistica Contrabilidade.  3. 800 - 200 - 200 196 51 115315500  Estatistica Contrabilidade.  3. 800 - 200 - 200 - 200 196 51 115315500  Estatistica Contrabilidade.  3. 800 - 200 - 200 - 200 196 51 115315500  Estatistica Contrabilidade.  3. 800 - 200 - 200 - 200 196 51 115315500  Estatistica Contrabilidade.  3. 800 - 200 - 200 - 200 196 51 115315500  Estatistica Contrabilidade.  3. 800 - 200 - 200 196 - 200 196 51 115315500  Estatistica Contrabilidade.  3. 800 - 200 - 200 196 - 200 196 51 11531500  Estatistica Contrabilidade.  3. 800 - 200 197 11501500  Estatistica Contrabilidade.  4. 800 197 197 197 197 197 197 1	repartições :	AVULSOS IMPRESSOS	TALÕES	OBRAS IMPRESSAS EM VOLUMES OU FOLHETOS	LIVROS EM BRANCO	ENVELOPPES	ENCADERNAÇÃO E CARTONAGEM	CHAPAS DE STE- REOTYPIA E GALVANOPLAS- TIA	OBRAS IMPRESSAS VENDIDAS	SCMMA	TOTAL
Alfandaga do Río de Janetrec   52,200	MINISTERIO DA FAZENDA						}			1	
Directoria do Expediente	Alfandega do Rio de Janeiro		- 107	_	- ,	_	_	_	_		
Directoria do Contencioso.  Estatistac Commercial.  Estatistac Da Commercial.  Estatistac Da Commercial.  Estatistac Maior.  Estatistac Maior.  Estatistac Maior.  Estatistac Commercial.  Estatistac Maior.  Estatistac Maior.  Estatistac Maior.  Estatistac Maior.  Estatistac Commercial.  Estatistac Commercial.  Estatistac Maior.  Estatistac.  Estatistac.  E	Directoria do Expediente	7.902	-107	200	_ '	200	196	] = ]	51		
Directoria das Realisa Publicias.   1.800		-	-	830	— ,	_	2	_	-	1:0975900	
Estatistica Commercial. 1.800		=	_	<u> </u>	_ '	_	<b>!</b> =		30	180\$000	
Laboratorio Nacional de Analyses   Renebedoria de Nito de Janois   20,170   51   8   8   8   8   8   8   8   8   8	Estatistica Commercial	1.800		_		100	—	l – i	-"	219\$400	
Recebeloria do Rio do Janeiro   51		=	<del>-</del> 75	_	2 16	_	- ;	_	_		
MINISTERIO D. GURRIA   100	Recebedoria do Rio de Janeiro	20.170	51		8	_	_ ^	-			
Arsenal de Guerra	=	-	. —	_	_	_	8	_	- (		6:739\$600
Escola de Estado Maior.   300		100			_	_	2			625200	
Fabrica de Polvora da Estrella.	Escola de Estado Maior	300	-		_		-	-		92\$100	
Hospital Contral do Exercito.   10,000       449500   Intendendenda Gerri da Guerra   17,300   205           449500   Intendendenda Gerri da Guerra   17,300   205             -		-		5.400	_	_	19	_	_ 2		
Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar	Hospital Central do Exercito			_			_			440\$000	
tieo Militar		[ 17.300	205	_	6	500	137	-		4:925\$600	
Administração Da Nobestria Administração os Correios 2.116.590 700		45,000		_	_ !	_		-	_	251\$500	
Administração os Correios. Directoria Geral das Correios. Directoria Geral das Correios.  2,116,590 700 1		1.000		-	_	-	3	-		88\$300	7:821\$100
Directoria Geral das Correios   2,116,500   700   -		_					61	_	_	1:203\$300	
Inspecção Geral das Obras Publicas   900   101   -	Directoria Geral dos Correios			_	1		200	-	-	26:219\$575	
Observatorio do Rio de Janeiro   -   -   -   -   -   -   -   -   -	Estrada de Ferro Central do Brazil Inspecção Geral das Obras Publicas			_		3.000	_ 22		_		
Repartição Geral dos Telegraphos   436, 400   3,000   1,000   -   -   -   -   -   -   -   7,005,00					- **	-	<i>-</i> -	-	7	86\$500	
Archivo Publico Nacional	Repartição Geral dos Telegraphos.				-	_	1.018	- 1	6	7:225\$969	54-2074-07
Archivo Publico Nacional   1,000     250		3,300	12	1.000	_	_	_	_	_	750\$500	31.30/\$10/
Camara dos Diputados	Archivo Publico Nacional		-	- '	250	_	8	_	-		
Corpo de Bombieiros	Canara dos Deputados			1.000	_		=				
Escola Corr eccional Quinze de Novembro	Corpo de Bombeiros	1 - 1	-	2,600	<b>–</b> ,,	-	—	-	_	711\$200	
Novembro   200				500	10	_	-	-	_	1:381\$500	
Externato do Gymnasio Nacional.	Novembro	200	-		1	-	l —	-	~		
Forca Policia I do Districto Federal Internato do Gymnasio Nacional	Escola Polytechnica			1.200	_	_			25		
Internatio do G ymnasio Nacional	Forca Policia I do Districto Federal		_	1,750	_	_	_	_		$619 \pm 900$	
Secretaria da Policia	Internato do Gymnasio Nacional	1 - 1		_	1	. –	<u> </u>	_	-		
Secretaria da Presidencia de Senado Federal.			- 31		- 9		2 2	=	_	658\$600	
Secretaria do Senado Federal   500	Secretaria da Justiça		-	1.100	_	-	-	-	~		
Secretaria do Senado Federal   10.800			_		1	500	l _	_	_	2104500	
MINISTERIO DA MARINIIA   20,500   100   -	Secretaria do Senado Federal	1 - 1		-		- "	27	-	_	191\$500	
Arsenal de Marinha		10.800		_	_		-	_	_	1:110\$500	11:285 <b>\$</b> 300°
Capitania do Porto	Arsenal de Marinha		100	_	_	-		-			
Corpo de Infantaria de Marinha				1.000	_	<u>-</u>	_10		_		
Corpo de Marinheiros Nacionaes   71.200		-		_	_	_	12		_	200\$700	
Commissariado Geral da Armada.   2.000   -   -   -     53\$300   823\$700   12:768\$000   Seretaria de Marinha.   -   -     -     -     -     -     -       1:638\$000   12:768\$000   12:768\$000     1:638\$000   12:768\$000     1:63	Corpo de Marinheiros Nacionaes,			_	- 12	1.000			~	1:067\$900	
Quartel General da Marinha       —       4.200       25       —       —       —       823\$700       12:768\$000         Secretaria de Marinha       500       —       1.610       — <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td>-</td><td>_ 13</td><td>_</td><td>10</td><td></td><td>~</td><td></td><td></td></t<>				-	_ 13	_	10		~		
Ministerio das relações   Exterior   1.200   - 7.650   - 200   - 10   - 2.124\$200     Repartições nos estados   Alfandega de Uruguayana     10   10\$000   Alfandega de Parnahyba     21   168\$000   Alfandega de Sant'Anna do Livra   mento       41   216\$500   Delegacia Fiscal no Rio Grande   do Norte       29   70\$000   473\$570   Particulares   500   - 600   - 200   4   8   -   693\$880	Quartel General da Marinha	_	<b></b> .		25	_	<i>-</i> _	- 1	~	823\$700	12:768\$000
EXTERIORES   1.200		500	~	1.610	_	-	7	-	_	1:0388060	2-30000
REPARTIÇÕES NOS ESTADOS Alfandega de Uruguayana	EXTERIORES					000	,				<b>#</b> -194 <b>¢</b> 900
Alfandega de Uruguayana		1.200		7.650	_	200		_	10	- '	T. Tratroin
Alfandega da Parnahyba	Alfandega de Uruguayana	-		_		_			10		
mento	Alfandega da Parnahyba	] - }	}	_	-	_		-	21	168\$000	
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte		_				_	-	_	41	216\$500	
Particulares	Delegacia Fiscal no Rio Grando	]							90	i	<b>オラウチ</b> ギバル
	• 1		~		_	900	<b>-</b> ,	-		198000	
3.041.307 0.020 33,040 030 121.300 1.770 4 240 - 80.4124007	Particulares		<u> </u>					<del>-</del>			
		0.041.00/	0.020	00,010	- U.S	1~1.000		*	~40		

Santa Casa da Misericordia O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Se-nhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 10 de agosto, o seguinto:

	Nacionaes	Estrangs.	To al
Existiam	1.012	603	1.615
Entraram		19	42
Sahiram		19	48
Falleceram	1	l	2
Existem		602	1.607

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 683 consultantes, para os quaes se aviaram 709 receitas.

Fizeram-se 12 extracções de dentes.

### - E no dia 11:

	Nacionae <b>s</b>	Estrangs.	To!al
Existiam	1.005	603	1.607
Entraram	19	12	31
Sahiram	14	17	31
Falleceram	. 9	l	10
Existem	1.001	593	1.597

O movimento da sala do banco e dos consuitorios publicos foi, no mesmo dia, do 336 con "Itantes, para os quaes se aviaram 352 receitas.

rmeram-se 10 extracções de dentes.

## MARCAS REGISTRADAS

## N. 1.660

A Carter Medicine Company, estabelecida em New York, Esta los Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste em um rotulo rectangular tendo à esquerda um grande L e no angu o superior da mesma lettra as palavras «lítle» e «Liver»; a palarettra as paravras «title» e «tiver»; a para-vra «Pills» é também empregada em con-nexão com a cita lettra L., achando-se tudo disposto de modo a se poder ler «Little» «Liver» «Pills». Por cima destas palavras acha-se a palavra «Carter's»: Tu o isto acha-se collocado dentro de uma cercadura rectangular. A parte principal da marca é a lettra L que forma a lettra inicial das palavras «Little» e «Liver». Esta marca applica-se impressa ou estampada sobre as facturas, cartazes, circulares, rotulos, pacotes, frascos, caixas e outros envoltorios contendo as pilulas, da fabricação da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta Junta, sob n. 238, cm 1 de agosto de 1906. Rio de Janeiro 1 de agosto de 1906. Por procura-ção, Jules Géraud, Leclero & Co.: (Sobre uma estampilha de \$3 0).

Apresentada na Sceretaria da Junta Com-mercial da Capital Federal a 1 hora e 30 minutos da tarde de 1 de agosto de 1906.— O secretario Cesar de Oliveira.

Registrava sob n. 1.660 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, Pagou no 1º exemplar 68600 de sello por estampilhas. Pio de Janeiro, 6 de agosto de 1906.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

## N. 4.809

Merino & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça com commercio de instrumentos de cirurgia, electricuade, dent sta, optica e orthopedia, fabricantes e importadores á rua do Ouvidor n. 129, estabelecimento denominado «Casa Merino» denomi-nação esta por que 6 conhecida ha longos annos, veem apresentar a essa Meretissima Junia Commercial, a marca acima collada, ado-

ptada pelos supplicantes, a qual consiste no seguinte: Um rotulo quadrado com os seguintes dizeres: «so trops» contendo gaz de acido carbonico puro. Importa lo pela casa Merino, 129 rua do Ouvidor 129. Para fazer instantaneamente gazozas todas as bebidas frias. Aviso-Não se tirem da cabeça do siphão os «sodrops» sem que o me-mo es-teja completamente vasio. Ter s mpre em logar fresco os «sodrops». O referido rotulo e a palavra «sodrops», que é a cara teristica. serão impressos em qualquer cor e tamanho e serão usados em todas as caixas que contenham os referi'os apparelhos, afim de assim ficar bem patento e mellior garantir os seus direitos de proprie la le e commercio. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1906. - Merino & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, as 2 horas da tarde de 31 de julho de 1906.—O secretario, Ces ir de Oliveira.

Registrada sob n. 4.809 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.-Pagou no primeiro exemplar 68300, de sello por estamenhas.—Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1908. O secretario, Cesar de Oliveira.

### N. 4.810

Merino & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça com commercio de instrumentos de cirurgia, electricida le, dentista. optica e orthopedia, fabricantes e importadores, a rua do Ouvidor n. 129. estabele-cimento denominado «Casa Merino» denominação esta por que é conhecido ha longos annos, veem apresentar a essa meretissima Junta Commercial a marca acima collada adopta a pelos supplicantes para distinguir todos os artigos de seu estabelecimento commercial, a qual consiste no seguinte: Uma etiqueta oval com os seguintes dezeres: «Casa Merino-Cirurgia-Rua do Ouvidor n. 129. Rio de Janeiro » A referida etiqueta e o palavra «Casa Merino», que será a caracteristica, sera usada em papel e tinta de todas as cores e tamanhos, e será applicada em todos os artigos ae seu commercio como marca geral, afim de assim flear bem pa-tente e melhor garantir seus direitos de propriedade e commercio.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 31 de julho de 1905.—O secretario,

Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.810, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no pr.m iro exemplar 68600 de sellos por estampilhas. Ris de Janeiro, 9 de agosto de 1906. O secretario, Cesar de Oliveira.

## N. 4.811

Merino & Comp., negociantes estabelecinesta praça com commerció de instrumentos de cirurgia, electrici ade, dentista, optica e orthope ia, fabricantes e importadores, a rua do Ouvidor n. 129, estabelecimento denominado «Ca a Merino» denominação esta por que é conhecido ha alguns longos annos, veem apresentar a essa meritissima Junta Commercial, a marca acima col ada adopta .a peros supplicantes para distinguir to los os artigos de seu estabelecimento, a qual consi te no seguinte: Um rotulo em papel com os seguintes característicos: em um portico, solitario, ou em uma vinheta e sobre uma peanha vé-se o emblema de um homem nu e sem braços tendo seu tronco uma funda umbilical e mais abaixo desta uma outra inguinal dupla e na perna esquerda uma perneira clastica, lendo-se por baixo da referida peanha a paiavra «Marca Registra a». Os referidos rotulo e emblema serão usados em papel e tinta de tolos as cores e tamanhos, e serão applicados em tolos os artigos de seu commercio e em facturas como marca geral, gravados e estampa os em baixo e alto relevo em diversos objectos e instrumentos de cirurgia, dentista, optica, ect., afim de assim ficarem bem patentes os seus direitos de propriedade e commercio.

Apresentada na Secretaria da Junta Com-mercial da Capital Federal, as 2 horas da tarde de 31 de julho de 1906.—O secretario.

Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.811, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.Pagou no primeiro exemplar 65300 de sello por estamp:lhas. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1906. - O secretario, Cesar de Oliveira.

## N. 4.812

Antonio Francisco de Sá, estabelecido á rua D. Manoel n. 16, com commercio e fabrica de cigarros e fumos, vem apresentar a marca supra que consiste em uma paizagem que representa o palacio Monroe. Esta marca que podera variar em cores e dimensões será usada em carteirinhas, que con-tiverem os cigarros com o titulo « Cigarros Monroe », afim de garantir os seus direitos de fabricação e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis Rio de Janeiro, 30 de julho de 1903.—Antonio Francisco de So.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, as 12 horas do dia 1 de agosto de 1906. — O secretario,

Cesar de Olivera.

Registrada sob n. 4.812, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 68500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1903.—O secretario, Cesar de Oliveira. (AO lado o carimbo da junta.)

## N. 4.813

Manoel Henriques da Silveira, fabricante de sabão, estabelecido nesta cidade, a rua S. Luiz Gonzaga ns. 18 e 22, apresenta a marca supra cujos característicos essenciaes são as palavras «Pimpão» e «Fabrica Luzo-Brazileira». A palavra «Pimpão» está separada das outras pelo nomo do depositanto Manoel Henriques da Silveira, que está em sentido transversal. O todo é cercado por um traço formando uma etiqueta rectanguer de cantos arredondados. O formato pódo variar conforme o feitio do pao de sabão, assim como seus typos e dimensões. A marca é usada marcada no proprio sabão, por qual-quer meio conveniente, assim como nas cai-xas contendo o sabão, da fabricação do de-positante. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1906.—Manoel Henriques da Silveira. (Sobro uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Cavital Federal, as tres horas da tarde de 4 de agosto de 1906.—O score-

tario, Cesor de Oliveira.

Registrada sob n. 4.813 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 68:00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de agosto do 1900 — O segretario Como de Olimina (1900 — O segretario Como de Olimina 1900.— O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

## N. 4.814

Ferreira Serpa & Comp., negociantes estabelecidos nesta cidade, a Avenida Central n. 116, apresentam a marca supra, que consiste na representação de uma navalha aberta. Os característicos essenciaes da marca são: primeiro a palavra «Portugueza» entre dous croscentes e sob esta a palavra «Serpa», as quaes são gravadas no cabo da navalha; segundo a figura de uma mulher conjunctamente com arabescos característicos, estampados em alto relevo no cabo da nava-Iha. Esta marca serve a distinguir as navalhas de cabo de aluminio ou outras quaesquer do commercio dos depositantes. Rio do Janeiro, 4 de agosto de 1906. - Ferreira Serpa & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 3 horas da tarde de 4 de agosto de 1906. —O secretario,

Cesar de Osiveira.

Registrada sob n. 4.814 por despacho da Junta Commercial em sessão de hojo. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.

## N. 4.815

José Marinho Soares Junior, fabricante de perfumarias á rua Silva Manoel n.59, adopta como marca,que pode variar em cores e di-mensões,para dentifricio de sua fabricação o rotulo acima, consistente no titulo «Zázá» em uma facha sobre flores e arabescos, acompanhada na parte superior por uma roseta que considera sua marca geral e dos dizeres «O melhor dentifricio» e na inferior das inscripções «Fabricance J. Marinho— Deposito rua do Ouvidoc n. 114». Sobre uma estampilha de 300 reis. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1906 .- José Marinho Soares Junior .

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial a 1 hora de 6 de agosto de 1906.-

O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob o n. 4.815, por despacho da Junta Commercia!, em ses ão de hoje. Pagou no prim iro exemplar 6,600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1906.—O secretario, Cesar de O.iveira. (Ao lado achava se o carimbo da Junta Commercial.)

## N. 4818

J. Carlos Vaz, estabelecido nesta praça, apresenta a marca supra que consiste em um rotulo, tendo no centro 3 colmeias dentro de um circulo e sobre uma mesa, esvoaçando em redor das mesmas diversas abelhas e acompanhadas superiormente por uma facha encarnada sobre duas cobras contendo o titulo «Nectarina» lateralmente dos dizeres «Privilegiado sob o n. 4.317 pelo Governo Federal. O mais poderoso Aperitivo e Tonificante» e inferiormente, em uma facha encarnada «Propriedade exclusiva de J. Carlos Vaz. Rio de Ĵanciro.» Esta marca que poderá variar em cores, será usada em garrafas e vasilhames que contiverem a referida bebida, que será considerada marca geral dos sous productos. Sobre uma estampilha de 300 reis. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1906.— José Carlos Vaz.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial ás 12 horas do dia 8 de agosto de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.818 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 63603 de sello por externibles. Pia da Janeira 9 de agosto de estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1906.-O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial).

Certifico que a marca pertencente a Jezler & Horning, registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 57, foi depositada nesta Junta em 6 de agosto do corrente anno, com o Diario da Bahia, em que foi publi-

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de agosto de 1906. — Honorio de Campos, official-maior.

Certifico que as marcas pertencentes a Agostinho E. Leão Junior, registradas na Junta Commercial do Paraná, sob ns. 640 e 641, foram depositadas nesta Junta em 19 de julho do corrente anno, com a folha A Republica em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de azosto de 1903. - Honorio de Campos, servindo de official maior. (Estavam colladas e inutilizadas duas estampilhas no valor de 1\$100 e a margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial. (')

## KENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

agosto de	lias 1 a 11 de 1906	2.814:410\$387
ldein do Em papel Em ouro	167:862\$660 127:150\$450	295:013\$110
		3.109:4235497

## Em igual periodo de 1905.. 2.918:349\$777 RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

## Renda do dia 13 de agosto de 1906

Interior	19:792\\$039
Fumo 3:0978500	
debidas 1:6834800	
Phosphoros 1:200\\$000	
Calcado 1:710\$000	
Perfumarias 353\$000	•
Especialida de s	
pharmaceuti-	
cas 1:399-200	
Conservas 100:000	
Chapeos 531-200	
Registro 3104000	10:384\700
Extraordinaria	30:2053992
Deposito	40.\$000
Renda com applicação espe-	3:960\$762
•	70:383\$493
Renda de l a 11 de agosto de 1906	823:879\$578
-	

## EDITAES E AVISOS

Total.......... 894:263\$071 Em igual period de 1905... 1.129:603\$392

## Externato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE HISTORIA, ESPECIALMENTE A DO BRAZIL

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta secretaria, das 10 da manhã ás 2 horas da tarde, todos os dias uteis, a começar de 25 do corrente, até ao dia 25 de setembro proximo, a inscripção do concurso para o provimento da cadeira de historia, especialmente a do Brazil, deste externato.

Poderão ser admittidos ao concurso os brazileiros que se acharem no goso dos direitos civis e politicos e os estrangeiros, si fallarem correctamente a lingua vernacula.

O candidato que quizer inscrever-se virá a esta secretaria assignar o seu nome no livro apropriado.

Na occasião da inscripção poderá apresentar quaesquer documentos que julgar conve-

(') Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

nientes como títulos de idoneidade ou prova: de serviços prestados á sciencia e ao Es

A inscripção poderá fazer-se por procura

Secretaria do Externato do Gymnasio Nocional, 23 de junho de 1906. - O secretario Paulo Tavares.

#### Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr director da Escola de Minas, faço constar que, até ao dia 14 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o exame dos candidatos a matricula do 1º anno do curso fundamental. conforme determina o art. 14 do regula mento de 11 de maio de 1901. — O secretario, Ctodomiro de Oliveira,

#### Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA O PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA SEXTA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Min is de Ouro Preto, faço constar que, desta data até 17 de setembro do corrente anno, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o provimento effectivo do logar de lente substituto da 6º secção, que comprehende as cadeiras de metallurgia. electro-metallurgia, exploração de minas economia política e finanças, direito constitucional, direito administrativo, estatistica e legislação de Minas, regulamento da Escola de Minas, de 11 de maio de 1901 (decerto n. 4.017).

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Codigo dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario (decreto n. 3.890, de

Preto, 16 de junho de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Oura
Preto, 16 de junho de 1906.— O secretario,
Clodomiro de Oliveira.

## Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr.Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a compurecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram faitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do General Polydoro ns. 3 e 49; Rua Francisco Haydim ns. 2 e 4;

Rua do Conde de Iraja ns. 12, 17, 19, 23,

4 e 50: Rua da Relação ns. 6, 11 e 19; Rua do Senado ns. 187, 189, 191, 193 e

Rua Honorina ns. 2 e 4;

Rua Lins de Vasconcellos n. 59 (barracão );

Rua da Matriz n. 30;

Rua do Riachuelo n. 131 (estalagem e barração de madeira );

Rua Conselheiro Zacharias n. 62 A;

Rua dos Benedictinos n. 28;

Rua Magalhães Castro n. 7; Rua do Dr. Bulhões n. 70;

Rua do Lopes n. 19;

Rua Visconde de Caravellas n. 12 (estabulo ):

Rua D. Marianna ns. 8, 10, 12, 14 e 16; 1 Rua do Senador Euzebio n. 128

Rua Frei Caneca n. 57 (predio e estalagem);

Travessa do Senado n. 8;

Ladeira de Santa Thereza n. 19 D (estabulo);

Rua da Saude ns. 21 (laudo de vistoria)

e 31 ( laudo de vistoria);

Rua Barão de São Felix n. 124 (barrações, laudo de vistoria).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1906.— O secretario. Dr. J. Pedroso. (\*\*\*

#### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados ou seus legitimos procuradores a comparecerem, nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem a vistoria sanitaria que nolles vae ser effectuada, sob as penas da

Rua Evaristo da Veiga n. 28, as 11 horas do dia 13 do corrente;

Rua Chile n. 11, á 1 hora do dia 13 do corrente;

Rua S. José n. 7, ás 2 horas do dia 13 do corrente;

Rua Dr. Joaquim Silva n. 97, ás 12 horas

lo dia 15 do corrente; Rua Dr. Joaquim Silva n. 99, & 1 hora

do dia 15 do corrente; Rua da Misericordia n. 11 B, & 1 hora do

dia 17 do corrente; Travessa do Paço n. 1, ás 2 horas do dia

17 do corrente:

Rua da Miscricordia n. 136, ás 12 horas do dia 20 do corrente;

Rua da Misericordia n. 122, å 1 1/2 hora do dia 20 do corrente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1906. -O secretario, Dr. J. Pedroso.

## Directoria Geral de Saude Publica

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir de 13 do corrente, esta Directoria passará a funccionar á rua Marechal Floriano Peixoto ns. 209 e 209 A.

Declaro, outrosim, que a 3ª e 4ª Delegacias de Saude, bem como a Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella mudaram suas sédes para á rua de S. José n. 104 (sobrado), rua Marechal Floriano Peixoto n. 9 A e praça da Republica n. 17, respectivamente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso. (\*

## Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 6º Delegacia de Saude:

Matheus Carozine, residente á rua Senador Euzebio n. 85, multado em 200\$, por não

ter desoccupado o predio referido, conforme a intimação n. 34.045, infringindo o art. 91 do regulamento sanitario.

Pela 9ª Delegadia de Saude:

João de Castro Guimarães, residente á rua Adelaide n. 1, multado em 2008 por ter deixado de cumprir a intimação n. 49.529, relativa ao predio citado, infringindo o § I do art. 98 do regulamento sanitario ;

D. Maria Fausta Cabral, residente á rua Adelaide n. 12, multada em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 45.220, relativa ao predio da referida rua n. 27, infringindo o § I do art. 98 do regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 14 de agosto de 1906.—O secre-tario, Dr. J. Pedroso.

#### Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director interino, faço publico que, do dia 1 do corrente mez, se procederà a cobrança do 2º semestre do corrente exercicio do imposto de industrias e profissões.

Os collectados, que não satisfizerem o referido imposto até o dia 31 do citado mez, incorrerão na multa de 10 %.

Outrosim, deverão os contribuintes apresentar, no acto do pagamento, o conheci-mento do 1º semestre do exercicio corrente, sem o que não serão attendidos.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1906. - Hermano Eugenio Tavares, servindo de sub-director.

## Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de diversos terrenos

Por esta directoria se declara, pelo pre-sente edital de 30 dias, a contar da data deste que, tendo os abaixo mencionados requerido por aforamento terrenos da referida fazenda, a saber:

Benedicta Tauvula de Jesus, um terreno com 44,<sup>m</sup>0 de frente, á rua Nestor, lotes ns. 45 e 46;

Eulalia de Souza, com 44,<sup>m</sup>0 de frente, à

Francisco José Marques, com 19,<sup>m</sup>0 de frente, a venida Izabel, lote n. 48;
Jacob Steiner, com 110,<sup>m</sup>0 de frente a rua

Assumpção, lote n. 2;

Maria Ignacia de Albuquerque com 13,º0 de frente, a avenida Izabel, lote n. 43;

acha-se aberta concurrencia publica para o aforamento dos mesmos terrenos, sob as condições abaixo mencionadas, servindo de base os preços dos fóros e das joias sobre os quaes versara a mesma concurrencia, e que são os seguintes:

	Fôro	Joia
Pelos lotes ns. 45 e 46, a rua Nestor.,	8\$800	100\$000
Pelos lotes ns. 43 e 44, & rua Nestor Pelo lote n. 48, & ave-	8\$800	100\$000
nida Izabel Pelo lote n. 2, á rua As-	35300	43\$180
sumpção Pelo lote n. 43, á ave-	225000	<b>25</b> 08000
nida Izabel	28000	29\$540

As propostas deverão ser devidamente selladas em cartas lacradas, sem emendas, razuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, sendo as mesmas propostas abertas, á 1 hora da tarde do dia 28 de agosto proximo futuro, na secção dos Proprios Nacionaes.

Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$000 para garantia da assignatura do termo de aforámento.

Os proponentes preferidos deverão entrar para os cofres do Thesouro no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no Diario Official, com as importancias das respectivas medições, que são: de 96\$ para o 1°; 95\\$00 para o 2°; 13\\$980 para o 3°; 378\\$780 para o 4°; 12\\$180 para o 5° e ultimo.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito dos aforamentos de que se tratam.

Directoria das Rendas Publicas, 30 de julho de 1906.—Lui: R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

#### Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de dous terrenos, sendo um com 169,0° de frente pelas ruas Pedro I e America e outro com 213,0° de frente pela rua da Matriz e Travessa da Alegria, com cerca de arame farpado, requeridos pelo tenentecoronel Horacio Jose de Lemos

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo o tenente-coronel Horacio José de Lemos requerido por aforamento os supramenciona os terrenos, com bemfeitorias, são convica os os que tiverem reclamações ou opposições a fazer ao dito aforamento ou a respeito das bemfeitorias existentes nos referidos terrenos, a apresental-as no prazo supra indicado, findo o qual, a nenhuma se attendera

Directoria das Rendas Publicas, 12 de agosto de 1906. - Luis R. Cavalcanti de Albuquerque, director das rendas publicas.

## Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA GUARDAS

De ordem do Sr. inspector se faz publico que se acha aberta por 30 dias, a contar desta data, a inscripção para concurso de guarda desta alfandega, devendo os candi-datos apresentar seus requerimentos, acom-panhados dos documentos exigidos pelo art. 24 da nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

O exame versara sobre portuguez (leitura, escripta e grammatica) e arithme-tica (operações fundamentaes sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e systema

metrico).

Os documentos exigidos são: prova de ter 18 a 40 annos de idade, bom comportamento, não haver commettido crime pelo qual tenha soffrido pena infamante, não soffrer molestias e ter a robustez necessaria para o ser-

Gabinete do Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1906. — Olegario Lisboa, 3º escripturario. (•

12 1 all.

## Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 28

## Segunda praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, a porta do armazem, no dia 14 de agosto ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

### ARMAZEM DA ESTIVA

### Lote n. 1

AMV: 20 caixas com vinho espumoso, em meias garrafas, pesando bruto 488 kilos; vindas de Bordéos no vapor *Cordulére*, descarregadas em 9 de fevereiro de 1905.

#### Lote n. 2

RS (em um losango): 1 caixa contendo uma parte machina de serrar, pesando 542 ki'os; vinda de Nova York no vapor C. Prince, descarregada em abril de 1905.

#### Lote n. 3

× (cm um losango): 49 volumes de madeira, constituindo uma balança para estrada de ferro; vinda de Nova York no vapor Syracusa, descarregados em 11 de setembro de 1905.

## Lote n. 4

FD: 4 caixas com vinho espumes) em meias garrafas, posando bruto 78 kilos; vindas de Borceos no vapor Atlantique, descarregadas em setembro de 1905.

### ARMAZEM N. 16

## Lote n. 1

AO (em um Iosango): 5 caixas ns. 1, 4/7, contendo moinhos para cafe, pezando fiquido 500 kilos, vindas de Bremen no vapor *Bonn*; descarregadas em 24 de novembro de 1905.

## Lote n. 2

KNS: 1 caixa n. 2.975, contendo ladrilhos de louça, medindo 60 centimetros quadrados; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## ARMAZEM N. 10

### Lote n. 1

L—II—120 (em um losango): I caixa n. 100, contendo albuns com capa de papelão para cartões postaes, pesando bruto 99 kilos; vinda de Hamburgo no vapor Belgrano, descarregado em 18 de outubro de 1905.

## Lote n. 2

RR: 1 caixa n. 7.800, contendo 50 vidros de xarope medicinal, pesando cada vilro 200 grammas e todos 10 kilos; da mesma procedencia, vapor e desearga.

## Lote n. 3

BS&C-LGFA: 1 fardo n. 1.451, contendo papel vegetal, pesanto liquido 132 kilos; vinto da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 4

113 (em um losango): 1 caixa n. 323,, contendo obras impressas em mais de duas côres, pesando bruto 26 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

### ARMAZEM N. I

## Loie n. 1

RB: 1 caixa n. 14, contendo renda de algodão, pesando bruto 95 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *P. Sigismund*, descarregada em 20 de outubro de 1905.

#### Lote n. 2

KC: l caixa n. 2.900, contendo estampas diversas, pesando 25 kilos (de papelão); obras não classificadas de celluloide, pesando bruto seis kilos.

Idem: 1 dita r. 2.901, contendo chromos (papelão em obras) de mais de uma côr, pesando bruto 58 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

#### Lote n. 3

CMI: 1 caixa n. 1.989. contendo diversas amostras, pesando 16 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

#### Lole n. 4

L-M-53 (em um losango): 1 caixa n. 1, contendo albuns para sellos, pesando 38 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

#### Lote n. 5

JL—FB: 1 amarrado de 2 caixas, contendo rezina não especificada, pesando liquido 196 kilos; vindo de Liverpool no vapor *Tintoretto*, entrado em 18 de dezembro de 1905.

#### AVISO

No dia do leilão os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão a disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do leilão ao fiel do armazem. Lavrado o termo de arrematação entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal do 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todos os despachos de arrematação serão pagos em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1903.— Pelo inspector, Miguel Fernandes Barros, ajudante interino.

## Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, previno aos interessados que a commissão examinadora dos candidatos á carta de machinista da marinha mercante reunese no proximo dia 17, ás 11 horas,

Escola Naval, 14 de agosto de 1906.— Amador Bueno de Andrada, 2º official. (.

## Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

## COSTURAS

Do ordem do Sr. coronel director, declaro que, nos dias 16, 23 e 30 do corrente mez, se distribuirão costuras, no edificio do novo arsenal, na Ponta do Cajú, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, ás senhoras que apresentarem as respectivas guias, obedecendo á seguinte ordem:

Dia 16, guias de ns. 751 a 900. Dia 23, guias de ns. 901 a 1.050. Dia 30, guias de ns. 1.051 a 1.200.

Previne-seque, nos dias acima mencionados, não se recebe fardamento manufacturado.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 13 de Agosto de 1906.—Manoet Joaquim de Sant'-Anna, 2º tenente encarregado. (\*

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

#### Directoria Geral da Industria

CONCURRENCIA PARA OS CONCERTOS DE DOUS BATELÕES E UMA CATRAIA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE IMMIGRANTES

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concurrencia para os concertos de dous batelões e uma catraia do serviço de transporte de immigrantes, que se acham na Hospedaria da Ilha das Flores, observando-se as seguintes clausulas:

#### I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem rasuras, devendo ser sellada a primeira via.

#### Ħ

O concurrente, para garantia da proposta, fará o deposito de 300\$ no Thesouro Federal, e o de 5.0\$, no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, de vendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta e o do segundo preceder ao acto da assignatura.

#### Щ

Será marcado o prazo de sete dias para a assignatura do contracto. Si o concurrente preferido recusar assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

#### IV

As propostas serão recebidas e abertas no dia 10 do corrente mez, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente habilitados.

#### V

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos, poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$ a 300\$000.

Segunda Secção da Directoria Geral da Industria, 5 de agosto de 1903.—Raymenda Percira e Souza, no impedimento do director da secção.

## Estrada de Ferro Central do Brazil

EMISSÃO DE BILHETES ESPECIAES DE DIFFEREN-ÇAS DE PASSAGENS DE 1º E 2º CLASSES NOS TRENS SS IMPARES DO RAMAL DE SANTA CRUZ

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico que, na estação central, serão emitudos bilhetes especiaes de la e 2ª clas espara os viajantes que, munidos de bilhetes de ida e volta de suburbio ,queiramana volta utilizar-se dos trens expressos do ramal de Santa Cruz.

Para essa emissão será necessaria a apresentação, na bilheteria da estação central do bilhete de ida e volta de suburbios, afim de ser recarimbado com o prefixo S S e feito o pagamento de differença correspondente a classe e preço do bilhet; dos S S, recebendo o passageiro o respectivo bilhete da differença, que deve ser, juntamente com o de suburbios, exhibido à entrada da plataforma de embarque.

Escriptorio da 3º divisão, 7 de agosto de 1906.—Alberto de Andrade Pinto, sub-director da contabilidade.

## PARTE COMMERCIAL

## Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

. •	90 d/v	A' vista
Sopre Londres	16 7/8	
» Pariz	\$566	\$575
• Hamburgo	\$698	
> Italia	4	\$581
> Portugal	_	\$318
<ul><li>Nova York</li></ul>	_	25061
Libra esterlina, em moeda		14\$525
Ouro nacional, em vales, p		1\$610
CURSO OFFICIAL DOS F		BLICOS
E PARTICUI		2 0125000
Apolices geracs, miudas, Ditas idem idem de 1:0	de 5 % 000\$000,	1:016\$000
5 %		1:016\$000
Ditas do Emprestimo N	lacional	•
de 1895, nom		1:010\$000
Ditas idem idem de 1897,	nom	1.003\$000
Ditas do Emprestimo Mu		•
de 1904, port		264\$500
Ditas idem idem de 1904,		270.5000
Ditas idem de 1906, port.		160\$000
Ditas idem idem de 1906,		160\$000
Ditas do Estado de Minas	Geraes,	-
de 1:000\$, 5 %, port	• • • • • •	795\$000
Ditas idem idem idem de	1:000\$,	-
5 %, nom		794,000
Ditas do Estado do Rio		
neiro, de 100\$, 4 %, po	)rt	66\$000
Banco do Brazil	•••••	138\$000

Debs. da Sociedade Jornal do Commercio.... 193\$000 Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1905.—José Claudio da Silva, syndico.

**6\$00**9

98000

18\$000

248)00

205,000

320\$000

Companhia Loterias Nacionaes do

Dita Estrada de Ferro Victoria

Dita Pastoris do Brazil, c/30 %.

Dita Viação Ferrea Sapucaly...

Dita Tecidos Brazil Industrial...

Dita Docas de Santos......

Brazil....

a Minas...

Camara Syndical

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, em cumprimento do artigo 7º do regimento interno, leva ao conhecimento da corporação e do publico que, nesta data, o Sr. Lucrecio Fernandes de Oliveira requereu a nomeação de corretor de fundos publicos desta praça.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 30 de julho de 1900.—J. Claudio da Silca, syndico,

## Junta dos Corretores COTAÇÕES DO DIA 11 DE AGOSTO DE 1906

Algodão em rama, 1º sorte, de Aracaty, 8\$000 por 10 kilos.

Dito em rama, 1ª sorte, da Parahyba,

8\$150 a 8\$300 por 10 kilos. Assucar branco, crystal, da Bahia, a 210

réis por kilo. Dito branco, 3º sorte, de Maceio, 180 reis por kilo.

Dito mascavinho, de Campos, 180 réis por

kilo. Dito mascavo, de Campos, 170 réis por kilo.

Dito mascavo, da Parahyba, 130 réis por kilo.

Dito mascavinho, de Sergipe, 135 reis por kilo.

Cafe, 7\$400 a 7\$900 por arroba. Kerozene, americano, 7\$100 caixa. Addendo às cotações do dia 10

Côcos, de Pernambuco, a chegar, 8\$500 o cento.

Oleo de ricino, de Pernambuco, a chegar, 29\$ a caixa.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1906. João Severino da Silva, presidente. - Sebastião S.da Rocha, secretario.

## SOCIEDADES ANUNYMAS

### Nossa Senhora da Batalha

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL (MESA CONJUNCTA DA IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA RA-TALIIA DOS OFFICIAES DA GUARDA NACIONAL DA CAPITAL FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM LIQUIDAÇÃO), CONVOCADA PELA SUA RESPECTIVA COMMISSÃO LIQUIDANTE

A's 61/2 horas da tarde do dia 6 de agosto de 1903, reunidos no consistorio da matriz de Sant'Anna os irmãos da Irmandado de Nossa Senhora da Batalha dos officiaes da guarda nacional da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro, em liquidação, abaixo assignados, representando mais de dous terços dos irmãos actuaes, que são em numero de 31, foi aberta a sessão e acclamado presidente o irmão coronel Zacharias Borba dos Santos, que, depois de assumir o seu cargo, convidou para secretario o coronel Luiz Augusto de Andrade Castello.

O irmão presidente, depois de agradecer a conflança que lhe dispensavam, para dirigir os trabalhos da sessão, disse que, na qualidade de membro da commissão liquidante da irmandade, convocara a presente assemblea para se tratar da substituição de um dos seus collegas da commissão que havia fallecido, o coronel João Peixoto da Fonseca Guimarães, afim de se ultimarem os trabalhos da referida liquidação, que, como todos já tinham conhecimento, se havia vendido a maior parte das apolices do patrimonio da irmandade, cujo producto se distribuiu no primeiro rateio a que se procedeu; que faltavam vender-se somente 33 apolices de 1:000\$ cada uma, que estavam gravadas com a clausula de « inalienaveis » e liquidar a cadernety da Caixa Economica de n. 224.367, para se fazer o segundo e ultimo rateio, o que, porém, ainda não se havia podido effectuar pelo facto da Caixa de Amortização negar-se a acceitar a assignatura de dous membros somente, quando a commissão liquidante se compunha de tres e tambem pela circumstancia da Caixa Eco-nomica não consentir na liquidação da ca-dernota da irmandade, sem ouvir a opinião da sua mesa deliberativa, á qual ja havia feito a consulta sobre o caso; que, nestas condições, pois, pedia á prerente assembléa, unica competente, que resolvesse o assumpto.

Pediu a palavra o irmão coronel Alfredo José de Freitas, que disse estar perfeitamente informado de todos os trabalhos executados pela commissão liquidante, que só merece louvores pela forma correcta que tem imprimido a todos os seus actos e que, no estado de adeantamento em que se achava a liquidação, julgava desnecessaria a substituição do membro da commissão que havia fallecido e por isso apresentava à mesa a seguinto.

## Proposta

Achando dignos da nossa absoluta confiança para concluirem os trabalhos da liquidação da nossa irmandade os seus dous membros actuaes, coronel Zacharias Borba dos Santos e major Antonio Rodrigues de Figueiredo, proponho que lhes sejam confirmados e delegados os mesmos poderes conferidos

a primeira commissão liquidante de forma a poderem continuar, sem embaraço algum, os trabalhos da referida liquidação, vendendo as 33 apolices restantes do patrimonio da irmandade e liquidando a caderneta da Caixa Economica sob o n. 224.367, para cujos actos ficam autorizados não só a assignarem as transferencias das apolices na Caixa da Amortização, como também a darem quitação na Caixa Economica no momento de liquidarem a caderneta da irmandade. Outrosim, que seja lançado em acta um voto de profundo pezar pelo falleci-mento do nosso saudoso irmão coronel João Peixoto da Fonseca Guimarães, -Alfredo José de Freitas.

Em seguida o irmão presidente submetteu á discussão a proposta e, não havendo quem pedisse a palavra, foi a mesma posta a votos è approvada por unanimidade, deixando de votar os dous membros da commissão.

O irmão presidente, em nome da commissão liquidante, agrad eeu a confiança que a assembléa lhe dispensava e suspendeu a sessão para ser lavrada a presente acta.

Reaberta a sessão, meia hora depois, o lo secretario procedeu á leitura da referida acta, que, sem debate, foi approvada e assignada por todos os irmãos presentes, encerrando-se a sessão ás 8 horas da noite. E eu. eoronel Luiz Augusto de Andrade Castello, secretario, subscrevo. — Coronel Luiz Augusto de Andrade Castello. —Francisco Jodo Muniz. - José Maria Mafra. - Paulo Vicira de Sousa Junior, tenente-coronel. - Coronel Atfredo José de Freitas.-Arthur José Goulact.-Antonio Rodrigues de Figueiredo, major .-Zacarias Borba dos Santos, coronel. - Jorge do Ameral Savaget, major .- José Rodrigues Azevedo Machado, major.-Numa de Azev do Vieira, coronel.-Herculano Gonçalves Fortes, capitão.—Francisco Jos: Pereira de Oliveira, capitão.—Josquim Marcellino Lobo de Avila, capitão.—José Christino de Oliveira, canitão.—Josquim Juvencio Petra de Barros, alferes.—Baldomero Carqueja de Fuentes, tenente-coronel.—Antonio Correa de Mello e Oliveira, alferes.—Julio Cesar de Oliveira, tenente-coronel. - Joaquim José da Silva Fernandes Coulo, major.—Eduardo José Dias Pereira, tenente-coronel.—José Clemente da Costa, major .- Alexandre José da Trindade, alferes, -João Francisco Froes da Cruz, coronel.

## ANNUNCIOS

A? praça

João José dos Reis Borges, por conveniencias commerciaes, passa a assignar-se João Esteves Borges.

## Companhia Commercio e Navegação

ASSEMBLÉA GERAL

Satisfazendo ao preceituado no artigo 6º dos estatutos, convido os senhores accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 25 de agosto proximo futuro, á 1 hora da tarde, na séde da companhia, á Avenida Central n. 37, para a leitura do relatorio e approvação de contas relativas ao anno social que terminou em 30 de junho proximo passado, e bem assim proceder-se a eleição dos membros do conselho fiscal cujo mandato terminou naquella data.

Ficam á disposição dos senhores accionistas todos os documnetos respeitantes ao disposto no art. n. 147 e seus numeros, do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio, 25 de julho de 1906. — O presidente Thomas Alberto Alves Saraica.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1906